

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Contas Anuais e Relatório de Gestão correspondentes ao exercício
terminado em 31 de dezembro de 2021

BANKINTER CONSUMER FINANCE, E.F.C., S.A.

BALANÇOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

ATIVO	Nota	31-12-21	31-12-20 (*)
Numerário, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6	16 773	17 672
Ativos financeiros detidos para negociação		-	-
Derivados		-	-
Instrumentos de capital próprio		-	-
Títulos representativos de dívida		-	-
Empréstimos e adiantamentos		-	-
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados		-	-
Instrumentos de capital próprio		-	-
Títulos representativos de dívida		-	-
Empréstimos e adiantamentos		-	-
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados		-	-
Títulos representativos de dívida		-	-
Empréstimos e adiantamentos		-	-
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações noutra rendimento integral		-	-
Instrumentos de capital próprio		-	-
Títulos representativos de dívida		-	-
Empréstimos e adiantamentos		-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado	7	2 397 104	2 226 244
Títulos representativos de dívida		-	-
Empréstimos e adiantamentos		2 397 104	2 226 244
Bancos centrais		-	-
Instituições de crédito		-	-
Clientes		2 397 104	2 226 244
<i>Pro memoria: Fornecidos ou entregues como garantia com direito de venda ou penhora</i>		-	-
Derivados - contabilidade de cobertura		-	-
Alterações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro		-	-
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	8	79 856	79 856
Subsidiárias		79 856	79 856
Empreendimentos conjuntos		-	-
Associadas		-	-
Ativos tangíveis	9	17	24
Ativo fixo corpóreo		17	24
De utilização própria		17	24
Cedido em locação operacional		-	-
Afeto à assistência social (caixas económicas e cooperativas de crédito)		-	-
Investimentos imobiliários		-	-
<i>Pro memoria: Adquirido em locação financeira</i>		-	-
Ativos intangíveis	9	4 133	3 745
Goodwill		-	-
Outros ativos intangíveis		4 133	3 745
Ativos por impostos	14	41 951	23 459
Ativos por impostos correntes		1516	546
Ativos por impostos diferidos		40 435	22 913
Outros ativos	10	8 375	7 093
Contratos de seguros vinculados a pensões		-	-
Existências		-	-
Remanescente dos outros ativos		8 375	7 093
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		-	-
TOTAL ATIVO		2 548 209	2 358 093

As Notas 1 a 31 e o Anexo I anexados são parte integrante do balanço de 31 de dezembro de 2021.

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

BANKINTER CONSUMER FINANCE, E.F.C., S.A.

BALANÇOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

PASSIVO	Nota	31-12-21	31-12-20 (*)
Passivos financeiros detidos para negociação		-	-
Derivados		-	-
Posições curtas		-	-
Depósitos		-	-
Títulos representativos de dívida emitidos		-	-
Outros passivos financeiros		-	-
Passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados		-	-
Depósitos		-	-
Títulos representativos de dívida emitidos		-	-
Outros passivos financeiros		-	-
<i>Pro memoria: Passivos subordinados</i>		-	-
Passivos financeiros pelo custo amortizado	11	2 167 200	2 038 191
Depósitos		2 157 102	2 021 900
Bancos centrais		-	-
Instituições de crédito		2 157 102	2 021 900
Clientes		-	-
Títulos representativos de dívida emitidos		-	-
Outros passivos financeiros		10 098	16 291
<i>Pro memoria: Passivos subordinados</i>		-	-
Derivados - contabilidade de cobertura		-	-
Alterações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro		-	-
Provisões	12	88 463	39 058
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		-	-
Outras remunerações aos colaboradores a longo prazo		-	-
Questões processuais e litígios por impostos em dívida		67 895	16 462
Compromissos e garantias concedidos		11 552	11 168
Restantes provisões		9016	11 428
Passivos por impostos	14	17 577	16 284
Passivos por impostos correntes		17 475	16 025
Passivos por impostos diferidos		102	259
Capital social reembolsável à vista		-	-
Outros passivos	12	30 846	28 136
<i>Dos quais: Fundos de ação social (apenas caixas económicas e cooperativas de crédito)</i>		-	-
Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		-	-
TOTAL PASSIVO		2 304 086	2 121 669

As Notas 1 a 31 e o Anexo I anexados são parte integrante do balanço de 31 de dezembro de 2021.

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

BANKINTER CONSUMER FINANCE, E.F.C., S.A.

BALANÇOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

CAPITAIS PRÓPRIOS	Nota	31-12-21	31-12-20 (*)
Fundos Próprios		244 123	236 424
Capital	13	39 065	39 065
Capital realizado		39 065	39 065
Capital não realizado exigido		-	-
Pro memoria: Capital não exigido		-	-
Prémio de emissão	13	20 937	20 937
Instrumentos de capital próprio emitidos que não sejam capital		-	-
Componente de património líquido dos instrumentos financeiros compostos		-	-
Outros instrumentos de capital próprio emitidos		-	-
Outros elementos de património líquido		-	-
Ganhos acumulados		176 422	162 132
Reservas de revalorização		-	-
Outras reservas		-	-
(-) Ações próprias		-	-
Resultados do exercício		7 699	19 290
(-) Dividendos por conta	4	-	(5 000)
Outro rendimento integral acumulado		-	-
Elementos que não serão reclassificados em resultados		-	-
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões definidos		-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		-	-
Alterações pelo justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento global		-	-
Ineficiência das coberturas de justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		-	-
Alterações no justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor com alterações noutra rendimento integral [elemento coberto]		-	-
Alterações no justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral [instrumento de cobertura]		-	-
Alterações do justo valor dos passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados atribuíveis a alterações do risco de crédito		-	-
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		-	-
Cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras (parte eficaz)		-	-
Conversão de moedas		-	-
Derivados de cobertura. Reserva de cobertura de fluxos de caixa (parte eficaz)		-	-
Alterações no justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações noutra rendimento integral		-	-
Instrumentos de cobertura [elementos não designados]		-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		-	-
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS		244 123	236 424
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		2 548 209	2 358 093

PRO MEMORIA: EXPOSIÇÕES FORA DO BALANÇO		Nominal	
Compromissos de empréstimos concedidos	18	3 792 405	3 595 465
Garantias financeiras concedidas		-	-
Outros compromissos		-	-

As Notas 1 a 31 e o Anexo I anexados são parte integrante do balanço de 31 de dezembro de 2021.

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

BANKINTER CONSUMER FINANCE, E.F.C., S.A.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS TERMINADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA	Nota	31-12-21	31-12-20 (*)
Receitas de juros	19	250 703	269 483
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações noutro rendimento integral		-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado		250 703	269 483
Restantes receitas de juros		-	-
(Despesas com juros)	20	(9953)	(12 122)
(Despesas com capital social reembolsável à vista)		-	-
MARGEM DE JUROS		240 750	257 361
Receitas de dividendos	8	5548	151
Receitas de comissões	21	26 001	24 213
(Despesas com comissões)	22	(10 006)	(10 480)
Ganhos ou (-) perdas pelo desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor através dos resultados, líquidos		-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado		-	-
Restantes ativos e passivos financeiros		-	-
Ganhos ou (-) perdas de ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos		-	-
Reclassificação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		-	-
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		-	-
Outros ganhos ou (-) perdas		-	-
Ganhos ou (-) perdas de ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados, líquidos		-	-
Reclassificação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		-	-
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		-	-
Outros ganhos ou (-) perdas		-	-
Ganhos ou (-) perdas de ativos e passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados, líquidos		-	-
Ganhos ou (-) perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos		-	-
Diferenças de câmbio [ganho ou (-) perda], líquidas		-	-
Outras receitas de exploração	23	3542	3038
(Outras despesas de exploração)	24	(22 210)	(22 575)
<i>(Dos quais: Dotações obrigatórias para fundos da ação social) (apenas caixas económicas e cooperativas de crédito)</i>		-	-
MARGEM BRUTA		243 625	251 708
(Despesas administrativas)		(52 202)	(51 791)
(Despesas com pessoal)	25	(12 782)	(12 380)
(Outras despesas administrativas)	26	(39 420)	(39 411)
(Amortização)	9	(436)	(288)
(Provisões ou (-) reversão de provisões)	12	(78 579)	(47 141)
(Imparidade do valor ou (-) reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados e perdas ou (-) ganhos líquidos devido a alterações)	16	(104 269)	(125 376)
(Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral)		-	-
(Ativos financeiros a custo amortizado)		(104 269)	(125 376)
(Imparidade do valor ou (-) reversão da imparidade do valor de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas)		-	-
(Imparidade do valor ou (-) reversão da imparidade do valor dos ativos não financeiros)		(16)	(4)
(Ativo tangível)		-	-
(Ativo intangível)		(16)	(4)
(Outros)		-	-
Ganhos ou (-) perdas pelo desreconhecimento de ativos não financeiros, líquidos		-	-
Goodwill negativo reconhecido em resultados		-	-
Ganhos ou (-) perdas procedentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não classificados como operações interrompidas		-	-
GANHOS OU PERDAS ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		8 123	27 108
Despesas ou receitas de impostos sobre os lucros das unidades operacionais em continuação	14	(424)	(7 818)

GANHOS OU PERDAS DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		7 699	19 290
Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes de unidades operacionais descontinuadas		-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7 699	19 290

As Notas 1 a 31 e o Anexo I anexados são parte integrante do balanço de 31 de dezembro de 2021.

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

BANKINTER CONSUMER FINANCE, E.F.C., S.A.

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO
A) MAPAS DE DESPESAS E RECEITAS RECONHECIDAS DOS EXERCÍCIOS
TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Milhares de euros)

	31-12-21	31-12-20 (*)
Resultado do exercício	7 699	19 290
Outro rendimento integral	-	-
Elementos que não serão reclassificados em resultados	-	-
Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões definidos	-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	-	-
Alterações pelo justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento global	-	-
Ganhos ou (-) perdas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral, líquido	-	-
Alterações no justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (elemento coberto)	-	-
Alterações pelo justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (instrumento de cobertura)	-	-
Alterações do justo valor dos passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados atribuíveis a alterações do risco de crédito	-	-
Imposto sobre os ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	-	-
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	-	-
Cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras (parte eficaz)	-	-
<i>Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizadas no património líquido</i>	-	-
<i>Transferido para os resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Conversão de moedas	-	-
<i>Ganhos (-) perdas cambiais contabilizadas no património líquido</i>	-	-
<i>Transferido para os resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Coberturas de fluxos de caixa [parte eficaz]	-	-
<i>Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizadas no património líquido</i>	-	-
<i>Transferido para os resultados</i>	-	-
<i>Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Instrumentos de cobertura [elementos não designados]	-	-
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizadas no património líquido	-	-
<i>Transferido para os resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizadas no património líquido	-	-
<i>Transferido para os resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	-	-
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizadas no património líquido	-	-
<i>Transferido para os resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Imposto sobre os ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados em ganhos ou (-) perdas	-	-
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO	7 699	19 290

As Notas 1 a 31 e o Anexo I anexados são parte integrante do balanço de 31 de dezembro de 2021.

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

BANKINTER CONSUMER FINANCE, E.F.C., S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO (continuação)

B) DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Milhares de euros)

A 31 de dezembro de 2021

	PATRIMÓNIO LÍQUIDO											TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO
	Capital (Nota 13)	Prémio de emissão (Nota 13)	Instrumentos de capital próprio emitidos que não sejam capital	Outros elementos de património líquido	Ganhos acumulados	Reservas de revalorização	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultados do exercício (Nota 4)	(-) Dividendos por conta (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado	
Saldo final a 31 de dezembro de 2020	39 065	20 937	-	-	162 132	-	-	-	19 290	(5 000)	-	236 424
Efeitos da correção de erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de abertura a 1 de janeiro de 2021	39 065	20 937	-	-	162 132	-	-	-	19 290	(5 000)	-	236 424
Rendimento integral total do exercício	-	-	-	-	-	-	-	7 699	-	-	-	7 699
Outras variações do património líquido	-	-	-	-	14 290	-	-	(19 290)	5 000	-	-	-
Emissão de ações ordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução do capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remuneração aos acionistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compra de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros do património líquido ao passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros do passivo ao património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência entre rubricas do património líquido	-	-	-	-	14 290	-	-	(19 290)	5 000	-	-	-
Aumento ou (-) diminuição do património líquido por combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com base em ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos ou (-) diminuições do património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Dos quais: dotação discricionária para a ação social e fundos sociais (apenas caixas económicas e cooperativas de crédito)</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final a 31 de dezembro de 2021	39 065	20 937	-	-	176 422	-	-	7 699	-	-	-	244 123

As Notas 1 a 31 e o Anexo I anexados são parte integrante do balanço de 31 de dezembro de 2021.

Reclassificação de instrumentos financeiros do passivo ao património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência entre rubricas do património líquido	-	-	-	-	36 718	-	-	-	(79 074)	42 356	-	-
Aumento ou (-) diminuição do património líquido por combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com base em ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos ou (-) diminuições do património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Dos quais: dotação discricionária para a ação social e fundos sociais (apenas caixas económicas e cooperativas de crédito)</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final a 31 de dezembro de 2020 (*)	39 065	20 937	-	-	162 132	-	-	-	19 290	(5 000)	-	236 424

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

BANKINTER CONSUMER FINANCE, E.F.C., S.A.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA NOS EXERCÍCIOS
ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Milhares de euros)

	Notas	31-12-21	31-12-20 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO		(6051)	95 430
Resultado do exercício		7699	19 291
Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades de exploração		192 586	185 613
Amortização	9	436	288
Outros ajustamentos		192 150	185 325
Aumento/diminuição líquida dos ativos de exploração		(309 751)	(93 999)
Ativos financeiros detidos para negociação		-	-
Ativos financeiros não destinados à negociação mensurados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados		-	-
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados		-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(289 975)	(84 255)
Outros ativos de exploração		(19 776)	(8 745)
Aumento/diminuição líquida dos passivos de exploração		103 839	(7 656)
Passivos financeiros detidos para negociação		-	-
Passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados		-	-
Passivos financeiros pelo custo amortizado		129 008	5795
Outros passivos de exploração		(25 169)	(13 451)
Recebimentos/pagamentos de imposto sobre o rendimento		(424)	(7 818)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		5 152	(80 589)
Pagamentos		(396)	(80 589)
Ativos tangíveis	9	(7)	(4)
Ativos intangíveis	9	(389)	(790)
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		-	(79 796)
Outras unidades de negócio		-	-
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		-	-
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento		-	-
Cobranças		5 548	151
Ativos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		5 548	151
Outras unidades de negócio		-	-
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		-	-
Outros recebimentos relacionados com atividades de investimento		-	-
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	(7 136)
Pagamentos		-	(7 286)
Dividendos	4	-	(7 286)
Passivos subordinados		-	-
Amortização de instrumentos de capital próprio		-	-
Aquisição de instrumentos de capital próprio		-	-
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		-	-
Cobranças		-	-
Passivos subordinados		-	-
Emissão de instrumentos de capital próprio		-	-
Alienação de instrumentos de capital próprio		-	-
Outros recebimentos relacionados com atividades de financiamento		-	-
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		-	-
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)		(899)	7705
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO		17 672	9 967
G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO		16 773	17 672
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		-	-
Numerário		-	-
Saldo equivalente a caixa em bancos centrais		-	-
Outros ativos financeiros	6	16 773	17 672
Menos: Descobertos bancários reembolsáveis à ordem		-	-
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		16 773	17 672

As Notas 1 a 31 e o Anexo I anexados são parte integrante do balanço de 31 de dezembro de 2021.

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

1. Introdução, bases de apresentação das contas anuais e outras informações

1.1. Introdução

O Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A., (a Sociedade) com sede social em Avenida de Bruselas, 12, Alcobendas, Madrid, foi constituído em 18 de abril de 2000 com a denominação de Intergestora Nuevas Tecnologías, S.G.C.R., S.A.

Em 6 de agosto de 2007, a Assembleia Geral Extraordinária e Universal de Acionistas acordou a modificação da denominação da Sociedade Intergestora Nuevas Tecnologías, S.A. para Bankinter Consumer Finance, S.A. Acordou-se igualmente alterar o objeto social, a cessação de funções do Administrador Único, a alteração do Órgão de Administração e a nomeação dos membros do Conselho de Administração. A Sociedade tem por objetivo exercer uma ou mais das seguintes atividades:

- a) Empréstimos e crédito, incluindo o crédito ao consumo, crédito hipotecário e o financiamento de transações comerciais.
- b) Atividades de factoring, com ou sem recurso, e as atividades complementares da mesma, tais como de investigação e classificação de clientes, contabilização de devedores e, em geral, qualquer outra atividade que tenda a favorecer a administração, avaliação, segurança e financiamento dos créditos gerados no tráfico mercantil nacional ou internacional, que lhes sejam cedidos.
- c) Locação financeira, com inclusão das seguintes atividades complementares:
 - 1) Atividades de manutenção e conservação dos bens cedidos.
 - 2) Concessão de financiamento relacionada com uma operação de locação financeira, atual ou futura.
 - 3) Intermediação e gestão de operações de locação financeira.
 - 4) Atividades de locação não financeira que poderão ser complementadas ou não com uma opção de compra.
 - 5) Consultoria e relatórios comerciais.
- d) Emissão e gestão de cartões de crédito.
- e) Comissão de avales e garantias e subscrição de compromissos similares.

Como atividades acessórias, a Sociedade poderá realizar qualquer outra que seja necessária para um melhor desempenho da sua atividade principal.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, na sua reunião celebrada em 3 de dezembro de 2007, adotou, entre outros acordos, a transformação da Sociedade numa instituição financeira de crédito, com a conseqüente alteração da denominação social, passando a denominar-se Bankinter Consumer Finance E.F.C., S.A. Através da escritura de 17 de março de 2008, foram publicados os acordos de alteração para instituição financeira de crédito, sendo inscrita no Registo Comercial de Madrid com data de 2 de abril de 2008.

Com data de 11 de abril de 2008, a Sociedade ficou inscrita no registo de instituições financeiras de crédito com o número de codificação 8.832.

Com data de 23 de dezembro de 2015, o Banco de Espanha inscreveu a saída da Sociedade no Registo de Instituições Financeiras de Crédito, e a sua admissão no Registo de Instituições Financeiras de Crédito - Entidades de Pagamento Híbridas, de acordo com o previsto na disposição transitória terceira da Lei 5/2015, de 17 de abril, de fomento do financiamento empresarial.

Durante os exercícios de 2021 e 2020, a Sociedade dedicou-se à emissão e gestão de cartões de crédito e empréstimos. Desde 2016, foi alargada a atividade para a concessão de empréstimos para o financiamento automóvel e outros bens e serviço de consumo diretamente no ponto de venda, através de acordos comerciais com empresas distribuidoras.

Durante o primeiro trimestre de 2017, a Sociedade formalizou a constituição da primeira sucursal estrangeira, através da inscrição dessa sucursal no registo do Banco de Portugal e no Registo Comercial de Portugal. A atividade da sucursal começou a partir de 15 de maio de 2017 e tem o objetivo de replicar as mesmas linhas de negócio que já existem em Espanha.

Conforme se indica na Nota 8, a 1 de abril de 2020, a Sociedade adquiriu 100% de capital social da Avantcard D.A.C. O objeto social da Avantcard D.A.C. é o financiamento através do crédito ao consumo e com cartões de crédito ao setor retalhista na Irlanda, bem como a concessão de empréstimos garantidos por hipoteca para a compra de habitação.

1.2. Bases de apresentação das contas anuais

Em 2 de dezembro de 2019, foi publicada no Boletim Oficial do Estado a Circular 4/2019, de 26 de novembro, do Banco de Espanha, para instituições financeiras de crédito, sobre normas de relato financeiro público e confidencial e modelos de demonstrações financeiras. Esta Circular, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020, constitui o regime contabilístico das instituições financeiras de crédito, determina os documentos que estas instituições e os seus grupos devem publicar, bem como as regras de reconhecimento, avaliação, apresentação, informação a incluir no Relatório Anual e discriminação que devem ser aplicadas na sua elaboração, incluindo os modelos de demonstrações financeiras públicas e confidenciais.

Esta circular tem como referência as regras de contabilidade das instituições de crédito, fixando critérios semelhantes aos destas, e remetendo diretamente para as normas da Circular 4/2017, de 27 de novembro, para instituições de crédito, sobre normas de relato financeiro público e confidencial, e modelos de demonstrações financeiras.

Esta nova circular, que constituiu o desenvolvimento do Código de Comércio para estas instituições, mantém a convergência da regulamentação contabilística nacional com a Norma Internacional de

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Relato Financeiro, adotada pela União Europeia (IFRS). Desta forma, o Banco de Espanha dá continuidade à estratégia de compatibilidade do regime contabilístico das instituições supervisionadas com os critérios contabilísticos mais avançados da IFRS, respeitando os princípios do Código de Comércio. Em particular, são incorporados na regulamentação contabilística das instituições os critérios da IFRS 9 sobre instrumentos financeiros, incluindo a abordagem de perda esperada para a estimativa das coberturas por risco de crédito.

O impacto quantitativo resumido em relação à primeira aplicação a 1 de janeiro de 2020, em resultado da entrada em vigor da Circular 4/2019 do Banco de Espanha, é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
Aumento líquido das provisões:	4 564
do qual, impacto em reservas	2 286
do qual, imposto corrente do exercício (Espanha)	2 105
do qual, imposto diferido líquido (Portugal)	173

Este aumento das provisões teve um impacto de 1 213 milhares de euros na rubrica de Ativos financeiros pelo custo amortizado, devido ao aumento das provisões por imparidade do crédito a clientes, e 3 351 milhares de euros na rubrica de Provisões, devido ao aumento das provisões por imparidade de compromissos e garantias concedidas.

Durante o exercício de 2021, o Banco de Espanha publicou a Circular 6/2021, de 22 de dezembro, que altera a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro.

O objetivo desta nova norma é atualizar a Circular 4/2017, às instituições de crédito, manter o seu alinhamento com a Norma Internacional de Relato Financeiro adotada na União Europeia, bem como com outros regulamentos europeus; recalibrar as soluções alternativas para a estimativa das perdas de risco de crédito (as novas percentagens serão aplicáveis em 30 de junho de 2022) e ajustar alguns requisitos de informação. A nova circular também altera a Circular 4/2019, para as instituições financeiras de crédito, a fim de alinhar as referências nela contidas com a Circular 4/2017 atualizada.

Entre as principais alterações introduzidas, destaca-se a simplificação do tratamento contabilístico dos contratos afetados pela reforma dos índices de taxas de juro de referência (IBOR - InterBank Offered Rates-) (Nota 16).

A implementação desta norma não teve e não se espera que venha a ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Entidade.

Além disso, em 1 de janeiro de 2021, entrou em vigor a Circular 5/2020 do Banco de Espanha, de 25 de Novembro, relativa às instituições de pagamento e às instituições de moeda eletrónica sobre normas de relato financeiro público e confidencial e formatos de demonstrações financeiras.

A presente circular estabelece o regime contabilístico das instituições de pagamento e das instituições de moeda eletrónica (bem como das instituições de crédito híbridas) e determina requisitos específicos

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

em relação à obrigação de tais instituições comunicarem separadamente as atividades de prestação de serviços de pagamento ou de emissão de moeda eletrónica, as atividades de prestação de outros serviços operacionais ou auxiliares estreitamente relacionados e outras atividades económicas realizadas (Nota 30). Esta circular tem como referência a regulamentação contabilística das instituições de crédito, fixando critérios semelhantes aos desta, e remetendo diretamente para as normas da Circular 4/2017, de 27 de novembro, para instituições de crédito, sobre normas de relato financeiro público e confidencial, e modelos de demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras da Sociedade para 2021 foram elaboradas pelos Administradores na reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2022, de acordo com o quadro regulamentar de relato financeiro aplicável à Sociedade, tal como estabelecido no Código Comercial espanhol e restante legislação comercial, na Circular 4/2019, de 26 de novembro e na Circular 5/2020, de 25 de novembro, e outras normas vinculativas aprovadas pelo Banco de Espanha, por forma a dar uma imagem fiel do património e da situação financeira em 31 de dezembro de 2021 e dos resultados das suas operações, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa gerados durante o exercício então encerrado. Estas contas anuais foram elaboradas a partir dos registos de contabilidade da Sociedade.

Na Nota 2 resumem-se basicamente os princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação mais significativos aplicados na preparação das contas anuais da Sociedade do exercício de 2021.

A Sociedade faz parte do Grupo Bankinter, formado por um grupo de empresas domiciliadas em Espanha e sujeitas à mesma unidade de decisão, cuja empresa-mãe é o Bankinter, S.A. com sede social em Paseo de la Castellana, 29, Madrid, sendo esta sociedade a responsável por elaborar as demonstrações financeiras consolidadas. As contas anuais consolidadas do Grupo Bankinter do exercício de 2021 foram elaboradas pelos Administradores do Bankinter, S.A., na reunião do seu Conselho de Administração celebrada em 21 de fevereiro de 2022 e aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas que teve lugar a 23 de março de 2022.

Conforme indicado na Nota 8, no encerramento do exercício de 2021, a Sociedade detinha 99,99% do capital social e dos direitos de voto da sociedade Relanza Gestión, S.A. e 100% do capital social e direitos de voto da sociedade Avantcard, D.A.C. Consequentemente, a Sociedade forma um subgrupo de empresas com ambas as entidades. No entanto, dado que tanto o Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. como a Avantcard D.A.C. e a Relanza Gestión, S.A. estão consolidados nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Bankinter e que nenhum deles emitiu títulos admitidos à negociação num mercado secundário regulamentado, os Administradores da Entidade consideraram que era aplicável a isenção de consolidação prevista no Artigo 43 do Código Comercial.

Consequentemente, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, pelo qual são aprovadas as Normas para a Elaboração de Contas Anuais Consolidadas e se altera o Plano Geral de Contabilidade aprovado pelo Decreto Real 1514/2007, de 16 de novembro e o Plano Geral de Contabilidade de Pequenas e Médias Empresas aprovado pelo Decreto Real 1515/2007, de 16 de novembro e com o artigo 43.º do Código Comercial, a Sociedade está dispensada de elaborar contas anuais consolidadas com o mencionado subgrupo.

Para uma correta interpretação das presentes contas anuais deve considerar-se que a Sociedade desenvolve a sua atividade como sociedade do Grupo Bankinter. Como consequência, estas contas anuais devem ser interpretadas neste contexto e não como sociedade independente. Na Nota 27, são

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

discriminadas as transações realizadas durante o exercício de 2021 e os saldos mantidos no encerramento do mesmo com as partes vinculadas.

1.3. Responsabilidade da informação e das estimativas realizadas

A informação contida nestas contas anuais é da responsabilidade dos Administradores da Sociedade.

Nas contas anuais consolidadas da Sociedade correspondentes ao exercício de 2021, foram utilizadas ocasionalmente estimativas realizadas pelos Administradores do Grupo para quantificar alguns dos ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos refletidos nestas contas. Basicamente, estas estimativas referem-se a:

- Perdas por imparidade em determinados ativos e definição do aumento significativo do risco, bem como os critérios adicionais estabelecidos no contexto da crise da Covid-19 (Notas 7 e 16).
- Provisões e contingências (Nota 12).
- Imposto sobre sociedades (Nota 14).
- Vida útil dos ativos tangíveis e dos ativos intangíveis (Nota 9).

Apesar de as estimativas anteriormente descritas terem sido realizadas em função da melhor informação disponível em 31 de dezembro de 2021 sobre os valores analisados, é possível que os acontecimentos verificados no futuro obriguem a modificá-las (em alta ou em baixa) nos próximos exercícios; o que seria feito, conforme o estabelecido na IFRS 8, de forma prospetiva, refletindo os efeitos da alteração de estimativas na demonstração de resultados consolidada dos exercícios em causa.

1.4. Contratos de agência

Nem no encerramento dos exercícios de 2021 e 2020, nem em nenhum momento durante os mesmos, a Sociedade manteve em vigor "contratos de agência", do modo como são contemplados no artigo 21.º do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, de execução da Lei 10/2014, de 26 de junho, de organização, supervisão e solvência das instituições de crédito.

1.5. Participações no capital de instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não possuía nenhuma participação no capital de outras instituições de crédito, nacionais ou estrangeiras, igual ou superior a 5% do seu capital ou dos seus direitos de voto.

De acordo com o artigo 28.º do Decreto Real 84/2015 de 13 de fevereiro, é apresentada a seguir a relação de participações no capital da Sociedade que superam 5% do capital ou dos direitos de voto da mesma, e que se encontram em poder de instituições de crédito nacionais ou estrangeiras ou de grupos, no sentido do artigo 4.º da Lei sobre o mercado de valores mobiliários, onde se integre qualquer instituição de crédito nacional ou estrangeira:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Percentagem de participação	Entidade detentora da participação
99,99%	Bankinter, S.A. (Nota 13)

1.6. Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedica fundamentalmente, a Sociedade não gera um impacto significativo no ambiente. No entanto, a Sociedade incorporou a gestão do risco das alterações climáticas na sua política de gestão de riscos (Nota 16).

1.7. Objetivos, políticas e processos de gestão de capital

Com data de 8 de outubro de 2008, o Banco de Espanha isentou a Sociedade de cumprir os requisitos de capital estabelecidos na Circular 3/2008, de 22 de maio, do Banco de Espanha. Assim, o Bankinter é a entidade obrigada a cumprir, para todos os efeitos, os requisitos de solvência e manutenção dos fundos próprios.

O Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, alterado pelo Regulamento (UE) 2019/876, juntamente com a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, alterada por sua vez pela Diretiva 2019/878/UE, constituem a legislação em vigor sobre fundos próprios e supervisão numa base consolidada das instituições de crédito espanholas.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

1.8. Coeficiente de Reservas Mínimas

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 2819/98 sobre as estatísticas monetárias e bancárias do Banco Central Europeu, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1745/2003 e posteriormente pelo Regulamento (UE) 1376/2014, as instituições autorizadas a emitir informação estatística como grupo numa base consolidada, deverão manter reservas mínimas através de uma das entidades do grupo que atue como intermediário exclusivamente para essas entidades. No caso do Grupo Bankinter, é o Bankinter, S.A. que está encarregue de manter essa posição com o Banco Central Europeu.

1.9. Princípios contabilísticos e normas de valorização

Para a elaboração das contas anuais foram seguidos os princípios contabilísticos e as normas de valorização geralmente aceites, descritos na Nota 2. Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de valorização que, tendo um efeito significativo nas contas anuais, tenha deixado de se aplicar na sua elaboração.

As presentes contas anuais, salvo indicação em contrário, são apresentadas em milhares de euros. Para apresentar os montantes em milhares de euros, os saldos contabilísticos foram arredondados; por este motivo, os montantes apresentados em determinados quadros podem não ser a soma aritmética exata dos valores anteriores.

1.10. Comparação da informação

As informações contidas neste relatório referente ao exercício de 2020 são apresentadas apenas para fins comparativos com as informações relativas ao exercício de 2021 e, por conseguinte, não constituem as contas anuais da Sociedade para o exercício de 2021.

1.11. Fundo de Garantia de Depósitos

A Sociedade, de acordo com a normativa aplicável às instituições financeiras de crédito, não pode captar fundos reembolsáveis do público sob a forma de depósitos, empréstimos, cessão temporária de ativos financeiros ou outros semelhantes. Como tal, não é aplicável a legislação sobre o fundo de garantia de depósitos.

1.12. Informação sobre os diferimentos de pagamentos efetuados a fornecedores. Disposição adicional terceira. "Dever de informação" da Lei 15/2010 de 5 de julho.

A Disposição adicional terceira da Lei 15/2010, de 5 de julho, de modificação da Lei 3/2004, de 29 de dezembro, pela qual são estabelecidas medidas de combate à morosidade das operações comerciais, modificada pela disposição final segunda da Lei 31/2014, de 3 de dezembro, estabelece o dever de informação, às sociedades comerciais, de incluir de forma expressa no relatório das suas contas anuais o seu período médio de pagamento a fornecedores e que o Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas ("ICAC"), mediante resolução, indicará as adaptações necessárias, de acordo com o previsto nesta Lei, para que as sociedades comerciais não enquadradas no artigo 2.1 da Lei Orgânica 2/2012, de 27 de abril, de Estabilidade Orçamental e Sustentabilidade Financeira, apliquem adequadamente a metodologia de cálculo do período médio de pagamento a fornecedores determinada pelo Ministério das Finanças e Administrações Públicas.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A resolução do ICAC indicada no parágrafo anterior (*Resolução de 29 de janeiro de 2016, sobre a informação a incorporar no relatório das contas anuais em relação ao período médio de pagamento a fornecedores em operações comerciais*), que foi publicada no Boletim Oficial do Estado em 4 de fevereiro de 2016, desenvolve, entre outros aspetos, a metodologia que deve ser aplicada para o cálculo do período médio de pagamento a fornecedores, que foi aplicada pela Entidade na elaboração da informação incluída nestas contas anuais.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Para efeitos da compreensão adequada da informação contida nesta Nota, de acordo com o disposto na normativa aplicável anteriormente indicada, sublinha-se que se entende por "fornecedores", exclusivamente, os fornecedores de bens e serviços à Entidade, cujo custo se encontra contabilizado, principalmente na rubrica "Despesas administrativas - Outras despesas gerais administrativas" da demonstração de resultados, não sendo incluída nesta Nota, assim, a informação sobre pagamentos em operações financeiras que constituam o objeto e a atividade principal da Sociedade ou a fornecedores de imobilizado, que, se for o caso, possam existir, que tenham sido realizados de acordo com os prazos estabelecidos nos contratos correspondentes e na legislação em vigor.

Adicionalmente, cabe destacar que, em aplicação do disposto na mencionada resolução do ICAC, foram consideradas apenas operações por bens ou serviços recebidos apurados desde a entrada em vigor da Lei 31/2014 e que, dada a natureza dos serviços recebidos pela Sociedade, foi considerado como "dias de pagamento" para efeitos da elaboração desta informação, o período decorrido entre a data de receção das faturas (que não apresenta diferenças pertinentes em relação às datas correspondentes das faturas) e a data de pagamento.

As informações exigidas pelos regulamentos acima mencionados são apresentadas abaixo para os exercícios de 2021 e 2020, no formato exigido pela resolução do ICAC referida nos parágrafos anteriores:

	Exercício de 2021	Exercício de 2020
	Dias	Dias
Período médio de pagamento a fornecedores	15,68	16,43
Rácio de operações pagas	15,68	16,43
Rácio de operações pendentes de pagamento	22,35	9,61
	Milhares de euros	Milhares de euros
Total de pagamentos realizados	46 902	41 264
Total de pagamentos pendentes	5	20

Embora de acordo com a Lei 3/2014, de 29 de dezembro, o prazo máximo de pagamento a fornecedores seja de 60 dias, a Lei 11/2013, de 26 de julho, estabeleceu o prazo máximo de pagamento em 30 dias, extensível, por acordo entre as partes, até um máximo de 60 dias.

2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de valorização aplicados

Na elaboração das contas anuais da Sociedade correspondentes ao exercício de 2021, foram aplicados os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de valorização:

2.1. Princípio de empresa em funcionamento

Na elaboração das contas anuais foi considerado que a gestão da Sociedade continuará no futuro previsível. Como tal, a aplicação das normas contabilísticas não se destina a determinar o valor dos Capitais Próprios para efeitos da sua transmissão global ou parcial, nem o valor resultante em caso da sua liquidação.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

2.2. Princípio da especialização dos exercícios

As presentes contas anuais, salvo em relação às Demonstrações de fluxos de caixa, foram elaboradas em função do fluxo real de bens e serviços, independentemente da data do seu pagamento ou do seu recebimento, com exceção dos juros relativos à carteira de crédito e a outros riscos sem investimento com mutuários considerados como deteriorados, que são creditados em resultados no momento do seu recebimento.

A delimitação de juros em operações, tanto ativas como passivas, com prazos de liquidação superiores a 12 meses, é calculada pelo método financeiro. Nas operações de menor prazo, a delimitação é realizada tanto pelo método financeiro como pelo linear.

Seguindo a prática financeira geral, as transações são reconhecidas na data em que se realizam, que pode diferir da sua data valor correspondente, com base na qual são calculadas as receitas e despesas financeiras.

2.3. Reconhecimento, classificação e valorização dos instrumentos

Registo inicial de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente no balanço quando a Sociedade se converte numa parte do contrato que os origina, de acordo com as condições desse contrato. Em particular, os instrumentos de dívida, tais como os créditos e os depósitos em dinheiro, são reconhecidos a partir da data onde surge ou direito legal de receber ou a obrigação legal de pagar, respetivamente, em efetivo.

Desreconhecimento dos instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é desreconhecido do balanço caso ocorra uma das seguintes situações:

- Os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram; ou
- O ativo financeiro é transferido e são transmitidos substancialmente os riscos e os benefícios do ativo financeiro, ou ainda não existindo nem transmissão nem retenção substancial destes, o controlo do ativo financeiro é transferido.

Por seu lado, um passivo financeiro é desreconhecido do balanço quando tiverem sido extintas as obrigações que geram, ou quando se readquirem por parte da Sociedade, com a intenção de os colocar de novo ou com a intenção de os cancelar.

Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente, em geral, pelo seu justo valor. A menos que haja evidências em contrário, o justo valor de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é o preço de transação. Para instrumentos sem mercado ativo, o preço de transação deve ser utilizado no reconhecimento inicial, a menos que possa ser evidenciado pelas condições específicas do instrumento da transação que o justo valor é representado por outro valor.

O justo valor é o preço que seria pago para vender um ativo financeiro ou pago para transferir um passivo financeiro numa transação ordenada entre participantes no mercado na data da avaliação. A

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

melhor evidência do justo valor é o preço cotado num mercado ativo que corresponde a um mercado ativo, transparente e profundo.

Quando não existe preço de mercado para um determinado ativo financeiro, o seu justo valor é estimado utilizando técnicas de valorização que devem cumprir as seguintes características:

- Devem ser as técnicas mais consistentes e adequadas e devem integrar dados observáveis do mercado, tais como: transações recentes noutros instrumentos substancialmente iguais; fluxos de caixa descontados e modelos de mercado para avaliação de opções.
- Devem ser técnicas que forneçam a estimativa mais realista do preço do instrumento e, de preferência, devem ser as normalmente utilizadas pelos participantes no mercado ao mensurar o instrumento.
- Irão maximizar a utilização de dados observáveis do mercado, limitando o mais possível a utilização de dados não observáveis. A metodologia de valorização será respeitada ao longo do tempo, desde que os pressupostos que motivaram a sua escolha não tenham sido alterados. Em qualquer caso, a técnica de valorização deve ser periodicamente avaliada e a sua validade revista utilizando preços observáveis de transações recentes e dados de mercado atuais.
- Além disso, serão considerados, entre outros fatores como o valor temporal do dinheiro, o risco de crédito, a taxa de câmbio, os preços de instrumentos de capital, a volatilidade, a liquidez, o risco de liquidação antecipada e os custos administrativos.

Na Nota 15 é descrito o justo valor, bem como informação relativa aos níveis de hierarquia correspondentes, as técnicas de valorização e os principais dados de entrada dos vários instrumentos financeiros que a Sociedade possui.

Se o ativo financeiro não for contabilizado pelo justo valor através dos resultados, o montante do justo valor é ajustado adicionando ou deduzindo custos de transação que são diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo financeiro. No caso de instrumentos financeiros pelo justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente na demonstração de resultados.

Para efeitos da sua valorização, a Sociedade classificará os ativos financeiros numa das seguintes carteiras:

- a) Ativos financeiros pelo custo amortizado.
- b) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.
- c) Ativos financeiros obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados:
 - Ativos financeiros detidos para negociação.
 - Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados.
- d) Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados.
- e) Derivados - contabilidade de cobertura.
- f) Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.

Esta decisão será tomada com base nos seguintes elementos:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

1. O modelo de negócio indicado pelo Grupo para a gestão de ativos financeiros, e
2. As características contratuais do fluxo de caixa do ativo financeiro.

1.- Modelo de negócio:

Por modelo de negócio entende-se a forma como o Grupo gere os seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. A determinação do mesmo tem em conta os princípios e estruturas aplicadas pela direção de topo e como se refletem na gestão diária das carteiras individuais. Deve ser efetuada uma avaliação ao nível da carteira e não a nível individual, bem como considerar a forma como a administração gere as carteiras (cobrança de fluxos de caixa, venda de ativos ou ambos).

Existem três modelos de negócio diferentes:

Modelo de negócio para obter fluxos contratuais ou Tradicional: o seu objetivo de gestão é deter os ativos financeiros de modo a receber os seus fluxos de caixa contratuais.

Modelo de negócio para obter fluxos contratuais e para vender ou "Modelo Misto": o seu objetivo de gestão combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais com a venda de ativos financeiros. Neste modelo de negócio, a venda de bens é essencial e não acessória. Trata-se de um modelo misto que combina os modelos Tradicional e de Negociação.

Modelo de negócio para obter mais-valias por venda ou Negociação: o seu objetivo é gerar resultados através da venda de ativos a fim de obter mais-valias. As decisões de investimento são baseadas no justo valor da carteira e embora os fluxos de caixa contratuais possam ser cobrados, não faz parte do objetivo e é incidental.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

2.- Características dos fluxos de caixa contratuais:

A análise dos fluxos de caixa recebidos procura determinar se os fluxos de caixa a receber com o ativo financeiro analisado satisfazem o critério de "capital mais juros sobre o capital", em que "capital" é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial e "juros" é a contrapartida do valor temporal do dinheiro, do risco de crédito associado ao capital em dívida durante um período de tempo específico e de outros custos de financiamento e estruturais, bem como de uma margem de lucro.

No reconhecimento inicial de um instrumento financeiro, o grupo avalia se o teste SPPI é cumprido para esse instrumento. As condições contratuais que têm um efeito mínimo ou improvável sobre os fluxos de caixa de um instrumento financeiro não implicam uma violação deste teste SPPI.

Nas avaliações de conformidade com as condições do teste SPPI, o processo de análise dos fluxos de caixa contratuais considera a totalidade dos ativos financeiros, portanto, não foram feitas exceções na análise de materialidade. Quando existem condições contratuais que possam ter impacto no cumprimento do teste SPPI, é realizada uma análise de referência para verificar se o impacto dessas condições nos fluxos de caixa não é significativo, especificamente, se é inferior a 5%.

Esta situação só se tornou evidente nos ativos financeiros (empréstimos) em que o prazo da taxa de juro de referência difere do prazo de reapreçamento da referência (por exemplo, um empréstimo à taxa Euribor a 12 meses com alteração da taxa de juro a cada 6 meses). Nestas situações, foram analisados os fluxos contratuais do ativo financeiro, comparando-os com os de um instrumento semelhante em que o prazo de referência coincide com o seu prazo de reapreçamento, para verificar se a diferença acumulada entre os dois não é superior a 5%. O montante agregado dos ativos financeiros em causa é imaterial.

Um ativo financeiro será classificado, para efeitos da sua valorização, na carteira de **ativos financeiros pelo custo amortizado** se ambas as condições seguintes forem satisfeitas:

- a) O ativo financeiro é detido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é manter os ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais (modelo de negócio Tradicional) e
- b) as condições contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que são unicamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

O custo amortizado é determinado como o montante pelo qual o ativo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização acumulada de qualquer diferença entre esse montante inicial e o montante no vencimento, utilizando o método da taxa de juro efetiva e, no caso de ativos financeiros, ajustado por quaisquer perdas por imparidade. O método da taxa de juro efetiva é utilizado tanto para calcular o custo amortizado de um ativo financeiro como para imputar e reconhecer as receitas ou despesas de juros no resultado do período.

A taxa de juro efetiva é a taxa de atualização que corresponde exatamente à quantia bruta escriturada de um ativo financeiro com os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, com base nas suas condições contratuais, mas sem considerar as perdas de crédito esperadas. No seu

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

cálculo serão incluídas todas as comissões, os custos de transação e outros prémios ou descontos obtidos que façam parte integral do rendimento ou caixa do instrumento.

Um ativo financeiro deve ser classificado na carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral se ambas as condições seguintes forem satisfeitas:

- a) O ativo financeiro é detido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através da obtenção de fluxos de caixa contratuais como através de vendas ("Modelo de Negócio "Misto") e,
- b) as condições contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que são unicamente pagamentos do capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Um ativo financeiro deve ser classificado na carteira de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados sempre que o modelo de negócio escolhido para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais o tornem inadequado para mensuração ou pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Nesta carteira, as compras e vendas convencionais são contabilizadas na data de liquidação.

Além disso, dentro da carteira de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados, serão incluídos necessariamente na carteira de negociação todos aqueles para os quais se cumpra uma das seguintes características:

- a) Caso sejam criados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo.
- b) Caso façam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para que haja evidência de ações recentes para obter lucros a curto prazo.
- c) Caso sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira e que não tenham sido designados como instrumentos de cobertura contabilística.

No entanto, a Sociedade pode fazer uma escolha irrevogável no reconhecimento inicial para incluir na carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral investimentos concretos em instrumentos de capital próprio que, de outra forma, seriam mensurados pelo justo valor através dos resultados.

Da mesma forma, a Sociedade pode, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados, se isso eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento (também referida como "falta de balanceamento contabilístico") que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas dos mesmos sobre bases diferentes.

Como indicado acima, após o reconhecimento inicial, a Sociedade mensurará os ativos financeiros a custo amortizado, pelo justo valor através de outro rendimento integral, pelo justo valor através dos resultados, ou ao custo, em função da sua classificação.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas serão mensurados pelo seu custo menos, se for o caso, o montante acumulado das correções de valor por imparidade estimadas (nota 2.5).

Passivos financeiros

Para efeitos da sua valorização, os passivos financeiros serão incluídos numa das seguintes carteiras:

- a) Passivos financeiros pelo custo amortizado.
- b) Passivos financeiros detidos para negociação.
- c) Passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados.
- d) Derivados - contabilidade de cobertura.

Os passivos financeiros a custo amortizado são mensurados da mesma forma que os ativos financeiros a custo amortizado. Por defeito, a Sociedade classifica os passivos financeiros na carteira de passivos financeiros a custo amortizado, a menos que existam circunstâncias para os classificar noutra carteira, tal como descrito abaixo:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A carteira de passivos financeiros detidos para negociação incluirá obrigatoriamente todos os passivos financeiros que satisfaçam qualquer uma das seguintes características:

- a) Foram emitidos com a intenção de os recomprar num futuro próximo.
- b) São posições curtas em títulos.
- c) Fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente, para que existam evidências de ações recentes para obter lucros a curto prazo.
- d) São instrumentos derivados que não cumprem a definição de contrato de garantia financeira e que não foram designados como instrumentos de cobertura.

O facto de um passivo financeiro ser utilizado para financiar atividades de negociação não implica, por si só, que esteja incluído nesta categoria.

A carteira de passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados inclui passivos financeiros que satisfaçam qualquer uma das seguintes características:

- a) Foram irrevogavelmente designados no reconhecimento inicial pela entidade. Tal designação só pode ser feita se:
 - Se é um instrumento financeiro híbrido e uma série de circunstâncias são satisfeitas.
 - Ao fazê-lo, elimina-se ou reduz-se significativamente alguma incoerência (falta de balanceamento contabilístico) na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases, ou
 - Obtém-se informação mais pertinente porque se trata de um grupo de passivos financeiros, ou de ativos financeiros e passivos financeiros, que é gerido e o seu rendimento é avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão do risco ou de investimento documentada, e é também fornecida informação sobre esse grupo numa base de justo valor ao pessoal chave da administração.
- b) Foram designados no reconhecimento inicial ou subsequentemente pela entidade como um item coberto para a gestão do risco de crédito através da utilização de um derivado de crédito mensurado pelo justo valor através dos resultados.

Após o reconhecimento inicial, uma entidade deve mensurar um passivo financeiro ao custo amortizado ou pelo justo valor através dos resultados.

2.4. Ativo tangível e ativo intangível

Ativo tangível - imobilizado material de utilização própria

O imobilizado de utilização própria inclui os ativos, em propriedade ou adquiridos em regime de arrendamento financeiro, que o Grupo possui para utilização atual ou futura com propósitos administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e esperando que sejam utilizados durante mais de um exercício.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

O imobilizado de utilização própria é apresentado valorizado no balanço ao seu custo de aquisição, menos:

- A sua amortização acumulada correspondente e,
- Se for o caso, as perdas estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada rubrica com o respetivo valor recuperável.

A amortização é calculada aplicando ou método linear sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual; entende-se que os terrenos sobre os quais assentam os edifícios e outras construções têm uma vida indefinida e que, como tal, não são objeto de amortização.

As dotações anuais a título de amortização dos ativos tangíveis são efetuadas com contrapartida no item "Amortização" da demonstração de resultados e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinadas em função dos anos de vida útil estimada):

	Método de amortização
Mobiliário, veículos e restantes instalações	Linear em 4 anos

Em cada fecho contabilístico, a Sociedade analisa se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu ativo tangível excede o seu valor recuperável correspondente, caso em que o valor contabilístico do ativo em questão é reduzido até ao seu valor recuperável e ajusta os encargos futuros a título de amortização em proporção ao seu valor contabilístico ajustado e a sua nova vida útil restante, se for necessária uma nova estimativa da mesma. Esta redução do valor contabilístico dos ativos tangíveis de utilização própria é realizada, se for necessário, com contrapartida na rubrica "Imparidade ou reversão do valor de ativos não financeiros - ativos intangíveis" da demonstração de resultados.

De modo semelhante, quando existem indícios que o valor de um ativo tangível previamente deteriorado foi recuperado, a Sociedade regista a reversão da perda por imparidade contabilizada em períodos anteriores mediante o crédito correspondente na rubrica "Imparidade ou reversão do valor de ativos não financeiros - ativos intangíveis" da demonstração de resultados, ajustando, em consequência, os encargos futuros a título da sua amortização. Em nenhum caso a reversão da perda por imparidade de um ativo pode supor o aumento do seu valor contabilístico acima daquele que teria se não se tivessem sido reconhecidas anteriormente perdas por imparidade.

Além disso, pelo menos com uma periodicidade anual, é efetuada a revisão da vida útil estimada dos elementos do imobilizado de utilização própria, para detetar alterações significativas nas mesmas que, ao se verificarem, serão ajustadas mediante a correção correspondente do encargo na demonstração de resultados de exercícios futuros, a título da sua amortização, em virtude das novas vidas úteis.

As despesas de conservação e manutenção dos ativos tangíveis de utilização própria são debitadas nos resultados do exercício onde ocorrem, na rubrica "Despesas administrativas - Outras despesas gerais administrativas" da demonstração de resultados.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Ativo intangível

São considerados ativos intangíveis os ativos não monetários identificáveis, embora sem aparência física, que surgem em consequência de um negócio jurídico ou que tenham sido desenvolvidos internamente pela Sociedade. São reconhecidos contabilisticamente apenas os ativos intangíveis cujo custo pode ser estimado de modo razoavelmente objetivo, que são suscetíveis de separação e dos quais a Sociedade estima ser provável obter benefícios económicos no futuro.

Os ativos intangíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu custo de aquisição ou de produção e, posteriormente, são valorizados ao seu custo menos, conforme ou caso, a amortização acumulada correspondente e as perdas por imparidade que possam ter.

Os ativos intangíveis são amortizados em função da sua vida útil, sendo aplicados critérios similares aos adotados para a amortização dos ativos tangíveis. A amortização anual dos elementos do ativo intangível é registada no capítulo "Amortização" da demonstração de resultados. A entidade revê, pelo menos no final de cada exercício, o período e o método de amortização do ativo intangível.

A Sociedade reconhece contabilisticamente qualquer perda que se tenha verificado no valor registado destes ativos com origem na sua deterioração, sendo utilizada como contrapartida a rubrica "Imparidade ou reversão do valor de ativos não financeiros – ativos intangíveis" da demonstração de resultados. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for ou caso, das recuperações das perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores, são similares aos aplicados para os ativos tangíveis de utilização própria.

As dotações anuais a título de amortização do ativo intangível são efetuadas com contrapartida no item "Amortização" da demonstração de resultados e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinadas em função dos anos de vida útil estimada).

	Método de Amortização
Ativo intangível	Linear em 10 a 15 anos

2.5. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

São consideradas "instituições dependentes" aquelas sobre as quais a Sociedade tem capacidade para exercer o controlo; capacidade que se manifesta, em geral, ainda que não unicamente, pela propriedade, direta ou indireta, de pelo menos 50% dos direitos políticos das instituições participadas ou, se esta percentagem for inferior ou nula, por exemplo, se existirem acordos com acionistas das mesmas, este controlo é outorgado à Sociedade.

Em conformidade com as disposições na norma de aplicação, entende-se que uma entidade controla a outra quando:

- i) Dispõe do poder sobre a entidade participada, ou seja, capacidade para dirigir as atividades pertinentes.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- ii) Está exposta ou tem direito a rendimentos variáveis pelo seu envolvimento na entidade participada, ou
- iii) Tem capacidade para utilizar o seu poder sobre a entidade dependente com o objetivo de influir nos seus próprios rendimentos.

As participações em entidades do Grupo são apresentadas nestas contas anuais registadas na rubrica "Participações - Entidades do grupo" do balanço e valorizadas pelo seu custo de aquisição, líquido das deteriorações que estas participações possam ter sofrido, se for o caso.

A Sociedade avalia periodicamente a existência de deterioração nas participações em entidades do Grupo, mediante a comparação do seu valor recuperável com o seu valor contabilístico. Após a realização dessas avaliações, a Sociedade não reconheceu qualquer deterioração das suas participações em entidades do Grupo nos exercícios de 2021 e 2020.

Os dividendos apurados no exercício por estas participações são reconhecidos, se existirem, no capítulo "Receitas de dividendos" da demonstração de resultados.

2.6. Reconhecimento de receitas e despesas

A seguir, são resumidos os critérios contabilísticos mais significativos utilizados pela Sociedade para reconhecimento das suas receitas e despesas:

Receitas e despesas com juros, dividendos e itens similares:

Com caráter geral, as receitas e despesas com juros e itens similares a estes são reconhecidas contabilisticamente em função do seu período de vencimento, pela aplicação do método de taxa de juro efetivo. No seu cálculo serão incluídas todas as comissões, os custos de transação e outros prémios ou descontos obtidos que façam parte integrante do rendimento ou custo efetivo do instrumento. Os dividendos recebidos de outras entidades são reconhecidos como receita no momento em que surge o direito a recebê-los pelas entidades.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Comissões, honorários e itens similares:

As comissões pagas ou recebidas por serviços financeiros, independentemente da sua designação contratual, são classificadas nas seguintes categorias, que determinam a sua afetação à demonstração de resultados:

- i) Comissões de crédito, que são aquelas que fazem parte integrante do rendimento ou custo efetivo de uma transação financeira e são levadas à demonstração de resultados durante a vida esperada da transação como um ajuste ao custo ou rendimento efetivo da transação. Estas incluem as comissões de abertura e comissões de apreciação dos produtos de ativo, comissões de crédito com limite excedido e comissões de descoberto de contas de passivo.
- ii) Comissões que não são de crédito, resultantes da prestação de serviços financeiros que não sejam operações de financiamento e podem surgir na execução de um serviço levado a cabo durante um período de tempo e na prestação de um serviço que é levado a cabo num único ato.

As despesas e receitas a título de comissões e honorários similares, que não devam fazer parte do cálculo da taxa de juro efetiva das operações e/ou que não fazem parte do custo de aquisição de ativos ou passivos financeiros distintos dos classificados como pelo justo valor através dos resultados, são reconhecidas na demonstração de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. As mais significativas são:

- As vinculadas à aquisição de ativos e passivos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados, as quais são reconhecidas na demonstração de resultados no momento da sua liquidação.
- As que têm a sua origem em transações ou serviços que se prolongam ao longo do tempo, as quais são contabilizadas na demonstração de resultados consolidada durante a vida dessas transações ou serviços.
- As que correspondem a um ato singular, imputadas à demonstração de resultados quando ocorre o ato que os origina.

Receitas e despesas não financeiras:

São reconhecidas contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento.

Encargos e obrigações fiscais:

O reconhecimento ocorre quando o evento que dá origem ao pagamento é realizado.

Cobranças e pagamentos diferidos no tempo:

São reconhecidos contabilisticamente pelo valor que resulta da atualização financeira de taxas de mercado dos fluxos de caixa previstos.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

2.7. Compensações de saldos

São compensados apenas entre si - e, conseqüentemente, são apresentados no balanço pelo seu valor líquido - os saldos devedores e credores com origem em transações que, contratualmente ou por imperativo de uma norma legal, contemplam a possibilidade de compensação, tendo a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Os ativos e passivos financeiros são objeto de compensação, ou seja, de apresentação no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando a Sociedade tem tanto o direito, exigível legalmente, de compensar os valores reconhecidos nos referidos instrumentos, como a intenção de liquidar a quantidade líquida, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não mantém no balanço ativos ou passivos financeiros compensados ou compensáveis.

2.8. Imparidade do valor dos ativos financeiros

Instrumentos de dívida e exposições fora do balanço

As perdas por imparidade para o período nos instrumentos de dívida são reconhecidas como uma despesa na demonstração de resultados. As perdas por imparidade em instrumentos de dívida a custo amortizado são reconhecidas contra uma conta de provisão que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto as perdas pelo justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas contra "Outro rendimento integral acumulado".

As reversões subsequentes de coberturas de perdas por imparidade anteriormente reconhecidas são registadas imediatamente como rendimento na demonstração de resultados do período.

As perdas de crédito esperadas correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos à entidade em conformidade com o contrato do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa esperados, descontados à taxa de juro efetiva original ou a uma aproximação razoável da mesma ou, para ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada à qualidade de crédito.

Os fluxos de caixa futuros estimados de um instrumento de dívida são todos os montantes, capital e juros, que a Sociedade estima que irá obter durante a vida do instrumento. Esta estimativa tem em conta toda a informação pertinente disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas que fornece informações fiáveis e atualizadas sobre a futura cobrança dos fluxos de caixa contratuais.

As exposições de crédito são classificadas, com base no risco de crédito, nas seguintes categorias:

- 1) Risco normal (Fase 1).
- 2) Risco normal em vigilância especial (Fase 2).
- 3) Risco duvidoso (Fase 3).
- 4) Risco abatido.

As perdas de crédito esperadas são determinadas e atribuídas individualmente a cada instrumento. Para este efeito, são utilizados modelos que fornecem estimativas da probabilidade de incumprimento (PD), da gravidade do incumprimento (LGD) e da exposição em caso de incumprimento (EAD), condicionadas à situação específica de cada uma das exposições e dos seus devedores, o que permite ter uma estimativa coletiva das perdas esperadas numa base diária.

São facultadas mais informações sobre este ponto na nota 16 Gestão do Risco.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Instrumentos de capital próprio: investimentos em instituições dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

A Sociedade reconhece perdas por imparidade em investimentos em instituições dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas sempre que existam provas objetivas de que a quantia escriturada de um investimento não será recuperável.

São facultadas mais informações sobre este ponto na nota 2.5.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

2.9. Imposto sobre resultados

Nos exercícios de 2021 e 2020, a Sociedade foi tributada no Imposto sobre Sociedades ao abrigo do regime especial de consolidação fiscal, previsto nos artigos 64 e seguintes do Texto Alterado da Lei do Imposto sobre Sociedades, aprovada pelo Decreto Real 4/2004, de 5 de março, como sociedade dependente do Grupo 13/01, cuja sociedade dominante é o Bankinter, S.A.

O regime especial de tributação consolidada dos grupos de sociedades exige que o grupo de entidades que constituem a base sujeita ao imposto seja considerado, para todos os efeitos, como um único sujeito passivo. Cada umas das entidades que formam o conjunto consolidável deve, no entanto, calcular a dívida tributária que lhe corresponderia na situação de declaração independente e contabilizar o Imposto sobre lucros a pagar ou a cobrar de acordo com o sinal da sua contribuição.

A despesa do Imposto sobre Sociedades é reconhecida na demonstração de resultados, exceto quando for consequência de uma transação cujos resultados são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que o imposto sobre rendimento também é reconhecido com contrapartida nos capitais próprios da Sociedade.

A despesa do imposto sobre rendimentos é calculada como o imposto a pagar em relação ao resultado fiscal do exercício, ajustado pelo valor das variações verificadas durante ou exercício nos ativos e passivos registados derivados de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das possíveis bases coletáveis negativas (Nota 14).

A Sociedade considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a base coletável de um elemento patrimonial. É considerada como base coletável de um elemento patrimonial o valor atribuído ao mesmo para efeitos fiscais. É considerada uma diferença temporária coletável aquela que gerará no futuro a obrigação para a Sociedade de realizar algum pagamento à Administração correspondente. É considerada uma diferença temporária dedutível aquela que gerará para a Sociedade algum direito de reembolso ou um pagamento menor a realizar à administração correspondente no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por matérias coletáveis negativas são valores que, tendo sido produzidos ou realizados pela atividade ou obtidos pelo resultado para gerar o seu direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos na normativa tributária, considerando provável a sua aplicação em exercícios futuros pela Sociedade.

São considerados ativos e passivos por impostos correntes os que se preveem recuperar ou pagar, respetivamente, da Administração correspondente num prazo que não exceda os 12 meses a partir da data do seu registo. Pelo seu lado, são considerados ativos ou passivos por impostos diferidos os que se espera recuperar ou pagar, respetivamente, da Administração correspondente em exercícios futuros.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias coletáveis. Pelo seu lado, a Sociedade só regista ativos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência de bases tributáveis negativas se forem verificadas as seguintes condições:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas no caso em que se considere provável que a Sociedade venha a ter no futuro lucros tributáveis suficientes que se possam tornar efetivos; ou que se encontrem garantidos de acordo com ou previsto no Decreto-Lei Real 14/2013, de 20 de novembro, de medidas urgentes para a adaptação do direito espanhol às normas da União Europeia em matéria de supervisão e solvência de instituições financeiras, e
- No caso de ativos por impostos diferidos com origem em bases tributáveis negativas, estas foram produzidas por causas identificadas cuja repetição é improvável.

Não se reconhecem nem ativos nem passivos com origem em impostos diferidos quando é reconhecido inicialmente um elemento patrimonial, que não surja numa combinação de negócios e que, no momento do seu reconhecimento, não tenha afetado nem o resultado contabilístico nem o fiscal.

No momento de cada fecho contabilístico, os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) são registados com o objetivo de comprovar que se mantêm em vigor, sendo efetuadas as correções oportunas aos mesmos, de acordo com os resultados das análises realizadas.

2.10. Demonstrações de fluxos de caixa

Nas demonstrações de fluxos de caixa, são utilizadas as seguintes expressões nos sentidos seguintes:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes.
- Atividades de exploração: atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento. Também se consideram atividades de exploração os juros pagos por qualquer financiamento recebido, ainda que sejam consideradas como atividades de financiamento.
- Atividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos em caixa e nos seus equivalentes, tais como ativos tangíveis, ativos intangíveis, participações, ativos não circulantes para venda e seus passivos associados, instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos e instrumentos de dívida incluídos na carteira de investimento até à maturidade.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na dimensão e composição dos capitais próprios e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração, tais como os passivos subordinados.

2.11. Mapa de receitas e despesas reconhecidas

Nesta demonstração, são apresentadas as receitas e despesas geradas pela Sociedade em consequência da sua atividade durante o exercício, destacando-se as reconhecidas como resultados na demonstração de resultados do exercício e as outras receitas e despesas reconhecidas, de acordo com o disposto nas normas em vigor, diretamente nos capitais próprios.

Como tal, nesta demonstração é apresentado:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- a) O resultado do exercício.
- b) O valor líquido das receitas e despesas reconhecidas como "outro rendimento integral" que não se reclassificarão em resultados.
- c) O valor líquido das receitas e despesas reconhecidas como "outro rendimento integral" que podem reclassificar-se em resultados.
- d) O "rendimento integral total do exercício", calculado como a soma das alíneas anteriores.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

As variações verificadas nas receitas e despesas reconhecidas nos capitais próprios como ajustamentos por valorização são divididas em:

- a) **Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões definidos:** incluirá os ganhos ou perdas do período por alterações na mensuração das obrigações devido a alterações e diferenças nos pressupostos atuariais, para certos retornos dos ativos do plano e para alterações no limite do ativo.
- b) **Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda:** incluirá resultados para o período que devem ser reconhecidos através de outro rendimento integral como resultado da avaliação de tais ativos e que não são subsequentemente reclassificados em resultados.
- c) **Participação noutras receitas e despesas reconhecidas dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas:** este item, que aparecerá apenas na demonstração de resultados consolidada, incluirá resultados para o período de instituições avaliadas pelo método da participação que devem ser reconhecidas através de outro rendimento integral, e que não são subsequentemente reclassificados em resultados.
- d) **Alterações pelo justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral:** incluirá os resultados para o período devido a alterações do justo valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio quando a entidade tiver optado irrevogavelmente por reconhecê-los em outro rendimento integral.
- e) **Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral, líquidos:** representará a alteração no período da ineficácia da cobertura acumulada em coberturas de justo valor em que o item coberto é um instrumento de capital próprio mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral. incluirá a diferença entre as alterações na variação do justo valor do investimento em capitais próprios reconhecida em "alterações no justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (elementos cobertos)" e as alterações na variação do justo valor de derivados de cobertura reconhecidas em "alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (instrumento de cobertura)".
- f) **Alterações no justo valor dos passivos financeiros com justo valor através dos resultados atribuíveis a alterações do risco de crédito:** incluirá as variações do justo valor para o período dos passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados, atribuíveis a alterações no risco de crédito próprio

Os montantes dos itens desta demonstração devem ser registados pelo seu montante bruto, incluindo no final os itens que podem e não podem ser reclassificados em lucros ou perdas, num item separado o imposto sobre o rendimento que lhes corresponde.

2.12. Demonstração total de alterações nos capitais próprios

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Nesta demonstração são apresentados todos os movimentos verificados nos capitais próprios, incluindo os que têm origem em alterações nos critérios contabilísticos e em correções de erros. Esta demonstração apresenta, assim, uma reconciliação do valor contabilístico no início e no encerramento do exercício de todas as rubricas que constituem os capitais próprios, agrupando os movimentos verificados em função da sua natureza, nas seguintes rubricas:

- a) **Efeitos da correção de erros e efeitos das alterações nas políticas contabilísticas:** nestas categorias serão incluídos os ajustamentos no capital próprio resultantes da reexpressão retroativa das demonstrações financeiras, fazendo uma distinção entre as que correspondem a correções de erros e as que correspondem a alterações nas políticas contabilísticas.
- b) **Rendimento integral total do exercício:** nesta categoria será incluído o montante do item com o mesmo nome no mapa de receitas e despesas reconhecidas correspondente à mesma data.
- c) **Outras variações dos capitais próprios:** incluirá as variações realizadas diretamente nos capitais próprios por aumentos e diminuições de capital, fundo de dotação ou outros instrumentos de capital (incluindo as despesas incorridas nestas operações), distribuição de dividendos ou remuneração aos acionistas, venda e compra de ações próprias, reclassificação de instrumentos financeiros do capital próprio para o passivo ou vice-versa, transferências entre itens de capital próprio que pela sua natureza não tenham sido incluídos noutros itens, aumentos e diminuições de capital próprio resultantes de combinações de negócios, pagamentos baseados em instrumentos de capital próprio, e qualquer aumento ou diminuição de capital próprio que não possa ser incluído nas categorias acima referidas, com uma repartição, no caso de caixas económicas e cooperativas de crédito, das contribuições discricionárias a projetos e fundos de assistência social.

2.13. Indemnizações por despedimento

As indemnizações por despedimento são reconhecidas quando se dispõe de um plano formal e pormenorizado, onde são identificadas as modificações fundamentais que vão ocorrer, e sempre que esse plano tenha iniciado a sua execução, quando as suas principais características forem anunciadas publicamente ou quando se depreenderem factos objetivos sobre a sua execução. Durante 2021 e 2020, a Sociedade não reconheceu nenhuma despesa com indemnizações por despedimento (nota 25). Em 31 de dezembro de 2021, não existe nenhum plano de redução de pessoal que torne necessária a dotação de uma provisão neste item.

2.14. Compromissos com pessoal

A Sociedade tem assumidos com os seus colaboradores determinados compromissos por pensões de contribuição definida, resultantes do Acordo Coletivo da Banca Privada.

Os compromissos pós-emprego mantidos pela Sociedade com os seus colaboradores são considerados "Planos de contribuição definida", quando a Sociedade realiza contribuições de carácter predeterminado a uma entidade separada, sem ter a obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder cumprir as remunerações dos colaboradores relacionadas com os serviços prestados no exercício atual e nos anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores serão considerados como "Planos de prestação definida", apesar de, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existirem compromissos deste tipo.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

O registo da contribuição apurada durante o exercício de 2021 neste item ascende a 158 milhares de euros (159 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020) e está reconhecido na rubrica "Despesas com pessoal" da demonstração de resultados (Nota 25).

Se, em 31 de dezembro do exercício, existisse algum valor pendente de contribuição para o plano externo, onde os compromissos se encontram materializados, este é reconhecido pelo seu valor atual na rubrica "Provisões - Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego". Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existia nenhum valor pendente de contribuição para planos externos de contribuição definida.

2.15. Provisões e contingências

A Sociedade contabiliza provisões pelo valor estimado para fazer frente a obrigações atuais, como consequência de ocorrências passadas, que estão claramente especificadas em termos da sua natureza, mas são indeterminadas em relação ao seu valor ou momento do cancelamento e para cujo cancelamento é provável que tenham de ser despendidos recursos que incorporem benefícios económicos. Estas obrigações podem surgir pelos seguintes aspetos:

- Uma disposição legal ou contratual.
- Uma obrigação implícita ou tácita, cujo nascimento se situa numa expectativa válida criada pela Sociedade perante terceiros em relação ao pressuposto de determinados tipos de responsabilidades. Tais expectativas são criadas quando a Sociedade aceita publicamente responsabilidades, derivadas de comportamentos passados ou de políticas empresariais de domínio público.
- A evolução praticamente segura da regulamentação em determinados aspetos, em particular, projetos regulamentares dos quais a Sociedade não se poderá subtrair.

São passivos contingentes as obrigações possíveis da Sociedade, surgidas como consequência de ocorrências passadas, cuja existência está condicionada à ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, independentes da vontade da Sociedade. Os passivos contingentes incluem as obrigações atuais da Sociedade, não sendo provável que o seu cancelamento origine uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos ou cujo valor, em casos extremamente raros, não possa ser quantificado com a fiabilidade suficiente.

As obrigações contingentes são qualificadas como prováveis quando existe maior probabilidade de que ocorra do que o contrário, possíveis quando existe menor probabilidade de que ocorra do que o contrário e remotas quando o seu surgimento é extremamente raro.

A Sociedade inclui nas contas anuais consolidadas todas as provisões significativas em relação às quais é estimado que a probabilidade de ser necessário cumprir a obrigação é maior do que o contrário. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas contas anuais, mas são comunicados, a menos que se considere remota a possibilidade de ocorrência de uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

As provisões são quantificadas tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências da ocorrência que as originam e são estimadas em cada fecho contabilístico, tendo em conta o efeito financeiro, se for significativo. As mesmas são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram reconhecidas, procedendo-se à sua reversão, total ou parcial, quando tais obrigações deixam de existir.

No encerramento do exercício de 2021, encontravam-se em curso vários processos judiciais e reclamações contra a Sociedade com origem no desenvolvimento habitual das suas atividades. Tanto os consultores jurídicos da Sociedade como os seus Administradores entendem que a conclusão destes procedimentos e reclamações não produzirá um efeito significativo, adicional, se for o caso, ao valor incluído como provisão nestas contas anuais.

2.16. Transações e saldos em moeda estrangeira

A moeda funcional da Sociedade é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em "moeda estrangeira". Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não apresenta saldos significativos denominados em "moeda estrangeira".

3. Lucro por ação

Os lucros por ação são calculados dividindo o lucro líquido atribuível à Sociedade pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício, excluindo, quando aplicável, as ações próprias adquiridas pela Sociedade. Nos exercícios de 2021 e 2020, o lucro básico por ação é o seguinte:

	2021	2020
Lucro do exercício (milhares de euros)	7 699	19 291
Número médio de ações (milhares de)	1 300	1 300
Lucro básico por ação (euros)	5,92	14,84

A Sociedade não tem instrumentos que produzam um efeito de diluição no número de ações, pelo que o resultado básico por ação coincide com o resultado diluído por ação.

4. Distribuição dos resultados da Sociedade

A proposta de distribuição do resultado líquido da Sociedade do exercício de 2021 que o Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral de Acionistas para sua aprovação, em conjunto com a proposta aprovada de distribuição do resultado do exercício de 2020, é a seguinte:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

	Milhares de euros	
	2021	2020
Reserva legal	-	-
Reservas voluntárias	7 699	14 290
Dividendos por conta	-	5 000
Resultado do exercício	7 699	19 290

5. Remuneração do Conselho de Administração e do pessoal-chave da Direção

Remuneração do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Sociedade não recebeu qualquer remuneração a título de salário durante os exercícios de 2021 e 2020. Durante o exercício de 2021, a Sociedade pagou 30 milhares de euros ao seu administrador independente, Mario Armero Montes (46 milhares de euros no exercício de 2020) e 28 milhares de euros ao seu administrador independente, Gustavo Alejandro García Brusilovsky (46 milhares de euros no exercício de 2020), a título de subsídios por assistência e deslocação às sessões do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e Riscos.

Remuneração do pessoal-chave da Direção da Sociedade

Para efeitos da elaboração das presentes contas anuais, foram consideradas como pessoal-chave da Direção da Sociedade 7 pessoas, que são os membros do Comité de Direção e o responsável pela sucursal em Portugal (7 membros em 31 de dezembro de 2020).

No quadro seguinte é apresentada a remuneração apurada pelo pessoal-chave da Direção da Sociedade, na sua qualidade de diretores correspondentes aos exercícios de 2021 e 2020:

	Remunerações a curto prazo		Benefícios pós-emprego		Outros benefícios a longo prazo		Indemnizações por cessação (Nota 2)		Pagamentos baseados em instrumentos de capital		Total	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Pessoal-chave da Direção e Administrador Diretor-Geral	1 317	886	5	5	-	-	-	-	-	-	1 322	891

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Detalhe de participações em sociedades com atividades similares e realização por conta própria ou alheia de atividades similares por parte dos Administradores

O artigo 229 do texto alterado da Lei de Sociedades de Capital, introduzido pelo R.D.L. 1/2010, de 2 de julho, com a finalidade de reforçar a transparência das sociedades de capital, e modificado mediante a Lei 31/2014, de 3 de dezembro, para a melhoria do governo, estabelece que os administradores deverão comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação de conflito, direto ou indireto, que eles ou pessoas vinculadas a eles possam ter com o interesse da sociedade.

Nenhum dos membros do Conselho de Administração manifestou a existência de situações de conflito de interesse das definidas no artigo 229.º da Lei de Sociedades de Capital, fazendo constar expressamente em cumprimento do terceiro capítulo do referido artigo.

6. Numerário, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Esta rubrica inclui saldos de caixa e saldos detidos no Banco de Espanha, em outros bancos centrais e outros depósitos à ordem. O detalhe em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é o seguinte:

	31-12-2021	31-12-2020
Numerário	-	-
Saldos de caixa em bancos centrais	-	-
Banco de Espanha	-	-
Outros bancos centrais	-	-
Outros depósitos à ordem	16 773	17 672
Dos quais geridos como caixa	16 773	17 672
	16 773	17 672
Em euros	16 773	17 672
Em moeda estrangeira	-	-
	16 773	17 672

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo incluído nesta rubrica corresponde a 20 contas correntes detidas pela Sociedade com a sua sociedade-mãe, Bankinter S.A., todas não remuneradas com juros (Nota 27).

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

7. Ativos financeiros pelo custo amortizado

A seguir, é apresentada uma divisão dos ativos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de dezembro de 2021 e 2020, classificados por natureza:

	31-12-2021	31-12-2020
Empréstimos e adiantamentos a clientes:	2 556 698	2 382 594
Outros devedores a prazo	1 474 289	1 326 710
Devedores à vista e vários	909 838	883 893
Outros ativos financeiros	1 883	1 104
Ativos de cobrança duvidosa	170 688	170 887
Ajustamentos por avaliação	(159 594)	(156 354)
Perdas por imparidade por risco de crédito	(157 028)	(149 146)
Juros acumulados	3 243	(1 520)
Comissões	(5 809)	(5 688)
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	2 397 104	2 226 244
Em euros	2 397 104	2 226 244
Em moeda estrangeira	-	-
Pro Memoria	-	-
Ativos cedidos ou em garantia	-	-

Durante o exercício de 2021 foi efetuada uma alienação de abatimentos no montante nominal de 90 059 milhares de euros, com um preço de venda de 17 012 milhares de euros, registando uma perda no exercício de 2021 de 12 492 milhares de euros. Adicionalmente, foram reservados 4 000 milhares de euros para cobrir potenciais contingências futuras associadas com a transação (Nota 16).

A Nota 16 discrimina o movimento por fase (stage) no saldo bruto dos ativos financeiros pelo custo amortizado, bem como no saldo de provisões.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, todos os saldos reconhecidos nesta rubrica têm como contraparte outros setores privados e não existem saldos com instituições de crédito ou autoridades públicas.

As informações sobre o risco de crédito assumido pela Sociedade em relação a estes ativos financeiros são apresentadas na Nota 16 e no Anexo I. Adicionalmente, na Nota 16 são apresentadas informações relacionadas com os riscos de liquidez e mercado assumidos pela Sociedade em relação aos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

A Nota 15 contém determinadas informações relativas pelo justo valor dos ativos financeiros incluídos nesta categoria. Também a Nota 17 e o Anexo I apresentam informações sobre o risco de concentração dos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

8. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

A discriminação do saldo deste capítulo nos balanços, tendo em conta a sociedade que o origina, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	31-12-2021	31-12-2020
Relanza Gestión, S.A.	60	60
Avantcard, D.A.C.	79 796	79 796
	79 856	79 856

Em 18 de dezembro de 2019, a Sociedade e o EVO Banco, S.A. (entidade detida a 100% pelo Grupo Bankinter) assinaram um acordo de compra e venda pelo qual a Sociedade adquiriu todas as ações representativas do capital da Avantcard D.A.C., partindo do princípio de que não existe oposição à mencionada transação por parte do Banco Central da Irlanda. Em 1 de abril de 2020, após obter autorização do Banco Central da Irlanda, a aquisição de 100% do capital social da Avantcard D.A.C. por 79 796 milhares de euros tornou-se efetiva. O objeto social da Avantcard D.A.C. é o financiamento através do crédito ao consumo e com cartões de crédito ao setor retalhista na Irlanda, bem como a concessão de empréstimos garantidos por hipoteca para a compra de habitação.

Em 15 de dezembro de 2008 foi constituída, em conjunto com Bankinter, S.A., a Relanza Gestión S.A., empresa detida pela Sociedade em 99,99% e em 0,01% pelo Bankinter, S.A. O objeto social da Relanza Gestión, S.A. é a gestão e cobrança de dívidas, gestão judicial de processos, informação, promoção, divulgação e venda de todo o tipo de produtos financeiros ou de financiamento, bem como a gestão mecanizada de processos administrativos e de back office.

Nos exercícios de 2021 e 2020, não foram registadas deteriorações neste item.

Segue-se um detalhe com informações pertinentes sobre estas participações:

A 31 de dezembro de 2021:

Sociedade	Sede	Atividade	Direta	Indireta	Participação total	Valor contabilístico	Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 (*)				Dividendos distribuídos
							Ativo	Passivo	FFPP	Resultado	
Relanza Gestión, S.A.	Avda. de Bruselas 12, Alcobendas 28100	Cobrança	99,99%	-	99,99%	60	418	50	367	73	134
Avantcard, D.A.C.	Dublin Rd, Clonsilla, Leixlip	Financiamento a retalho	100,00%	-	100,00%	79 796	1 010 680	943 840	66 841	13 738	5 414

(*) Não auditados

A 31 de dezembro de 2020:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Sociedade	Sede	Atividade	Direta	Indireta	Participação total	Valor contabilístico	Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 (*)				Dividendos distribuídos
							Ativo	Passivo	FFPP	Resultado	
Relanza Gestión, S.A.	Avda. de Bruselas 12, Alcobendas 28100	Cobrança	99,99 %	-	99,99%	60	533	104	429	134	151
Avantcard, D.A.C	Dublin Rd, ClonShannon, Leitrim	Financiamento a retalho	100,00 %	-	100,00%	79 796	515 530	457 007	58 523	10 827	-

(*) Não auditados

Durante o exercício de 2021, a Sociedade recebeu dividendos distribuídos pela Relanza Gestión, S.A. e Avantcard D.A.C. no valor total de 5 548 milhares de euros (151 milhares de euros durante o exercício de 2020 distribuídos pela Relanza Gestión, S.A.).

9. Ativos tangíveis e ativos intangíveis

a) Ativos tangíveis

A discriminação desta rubrica do balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	31-12-2021	31-12-2020
De utilização própria	17	24
<i>Mobiliário, veículos e restantes instalações</i>	<i>17</i>	<i>24</i>
	17	24

Segue-se um resumo do ativo tangível e do seu movimento durante os exercícios de 2021 e 2020:

2021	Milhares de euros			
	Saldo inicial	Adições	Baixas e outros	Saldo final
Custo:				
De utilização própria;	199	-	-	199
<i>Mobiliário, veículos e restantes instalações</i>	<i>199</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>199</i>
Amortização:				
De utilização própria;	175	7	-	182
<i>Mobiliário, veículos e restantes instalações</i>	<i>175</i>	<i>7</i>	<i>-</i>	<i>182</i>
Líquido:				
De utilização própria;	24	(7)	-	17
<i>Mobiliário, veículos e restantes instalações</i>	<i>24</i>	<i>(7)</i>	<i>-</i>	<i>17</i>

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

2020	Milhares de euros			
	Saldo inicial	Adições	Baixas e outros	Saldo final
Custo:				
De utilização própria;	194	5	-	199
<i>Mobiliário, veículos e restantes instalações</i>	<i>194</i>	<i>5</i>	-	<i>199</i>
Amortização:				
De utilização própria;	167	8	-	175
<i>Mobiliário, veículos e restantes instalações</i>	<i>167</i>	<i>8</i>	-	<i>175</i>
Líquido:				
De utilização própria;	27	(3)	-	24
<i>Mobiliário, veículos e restantes instalações</i>	<i>27</i>	<i>(3)</i>	-	<i>24</i>

Durante os exercícios de 2021 e 2020, não foram registadas deteriorações do ativo tangível.

Em 31 de dezembro de 2021, existem ativos corpóreos totalmente amortizados pelo valor bruto de 161 milhares de euros (161 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020).

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

b) Ativos intangíveis

A discriminação desta rubrica do balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	31-12-2021	31-12-2020
Goodwill	-	-
Outro ativo intangível	4 133	3 745
<i>Outro ativo intangível ativado</i>	<i>3 654</i>	<i>2 640</i>
<i>Software em curso</i>	<i>479</i>	<i>1 105</i>
	4 133	3 745

Segue-se um resumo do ativo intangível e do seu movimento durante os exercícios de 2021 e 2020:

2021	Milhares de euros				
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências	Saldo final
Custo:					
Outro ativo intangível	4 318	832	(16)	-	5 134
<i>Outro ativo intangível ativado</i>	<i>3 213</i>	-	-	<i>1 442</i>	<i>4 655</i>
<i>Software em curso</i>	<i>1 105</i>	<i>832</i>	<i>(16)</i>	<i>(1 442)</i>	<i>479</i>
Amortização:					
Goodwill	-	-	-	-	-
Outro ativo intangível	573	428	-	-	1 001
<i>Outro ativo intangível ativado</i>	<i>573</i>	<i>428</i>	-	-	<i>1 001</i>
<i>Software em curso</i>	-	-	-	-	-
Líquido:					
Goodwill	-	-	-	-	-
Outro ativo intangível	3 745	388	-	-	4 133
<i>Outro ativo intangível ativado</i>	<i>2 640</i>	<i>(428)</i>	-	<i>1 442</i>	<i>3 654</i>
<i>Software em curso</i>	<i>1 105</i>	<i>816</i>	-	<i>(1 442)</i>	<i>479</i>

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

2020	Milhares de euros				
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências	Saldo final
Custo:					
Outro ativo intangível	3 528	790	-	-	4 318
<i>Outro ativo intangível ativado</i>	<i>2 270</i>	-	-	<i>943</i>	<i>3 213</i>
<i>Software em curso</i>	<i>1 258</i>	<i>790</i>	-	<i>(943)</i>	<i>1 105</i>
Amortização:					
Goodwill	-	-	-	-	-
Outro ativo intangível	292	281	-	-	573
<i>Outro ativo intangível ativado</i>	<i>292</i>	<i>281</i>	-	-	<i>573</i>
<i>Software em curso</i>	-	-	-	-	-
Líquido:					
Goodwill	-	-	-	-	-
Outro ativo intangível	3 236	509	-	-	3 745
<i>Outro ativo intangível ativado</i>	<i>1 978</i>	<i>(281)</i>	-	<i>943</i>	<i>2 640</i>
<i>Software em curso</i>	<i>1 258</i>	<i>790</i>	-	<i>(943)</i>	<i>1 105</i>

Durante os exercícios de 2021 e 2020, não foram registadas deteriorações do ativo intangível.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiam ativos intangíveis totalmente amortizados.

10. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo incluído na rubrica "Restantes ativos" corresponde, principalmente, a regularizações de despesas antecipadas pendentes de vencimento e outros rendimentos por comissões pendentes de recebimento de seguradoras. Estas receitas e despesas estão ligadas à comercialização de empréstimos e cartões.

11. Passivos financeiros pelo custo amortizado

A Nota 15 contém determinadas informações sobre o justo valor dos passivos financeiros incluídos nesta categoria. A Nota 16 apresenta determinadas informações sobre o risco de liquidez e de mercado dos passivos financeiros incluídos nesta categoria, respetivamente.

11.1. Depósitos de instituições de crédito

A composição dos saldos desta rubrica dos balanços em 31 de dezembro de 2021 e 2020, atendendo à natureza das operações, é indicada de seguida:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

	Milhares de euros	
	2021	2020
Contas a prazo	1 883 248	1 801 274
Outras contas	273 831	220 532
Ajustamentos por avaliação - Juros acumulados	23	94
	2 157 102	2 021 900

O saldo registado na linha "Contas a prazo" em 31 de dezembro de 2021 e 2020 corresponde, na sua totalidade, ao financiamento concedido pelo Bankinter, S.A. (acionista maioritário da Sociedade) (ver Nota 27).

A taxa de juro média dos saldos incluídos em "Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos de instituições de crédito" durante os exercícios de 2021 e 2020 foi de 0,42% e 0,54% anual, respetivamente.

11.2. Outros passivos financeiros

A composição do saldo desta rubrica dos balanços em 31 de dezembro de 2021 e 2020, atendendo à sua natureza, é indicada de seguida:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Por natureza		
Obrigações a pagar	319	95
Contas de angariação	552	406
Outros itens	9227	15 790
	10 098	16 291

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor refletido na linha "Outros itens" corresponde, principalmente, a recebimentos relacionados com cartões de crédito, que foram apresentados a cobrança de novo aos clientes e que, presumivelmente, serão devolvidos na sua maioria, o que suporá a devolução dos valores reclamados às entidades correspondentes.

12. Provisões e restantes passivos

12.1. Provisões

A composição e o movimento desta rubrica do balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

	Total	Compromissos e garantias concedidos	Questões processuais e litígios por impostos em dívida	Restantes provisões
Saldo em 31-12-2019	3 385	-	3 379	6
Efeito das alterações nas políticas contabilísticas (Nota 1.2)	3 351	3 351	-	-
Saldo em 01-01-2020	6 736	3 351	3 379	6
Dotações líquidas do exercício	47 141	7 816	27 903	11 422
Utilização de fundos	-	-	-	-
Outros movimentos	(14 820)	-	(14 820)	-
Saldo em 31-12-2020	39 058	11 168	16 462	11 428
Dotações líquidas do exercício	80 721	384	80 337	-
Utilização de fundos	(28 904)	-	(28 904)	-
Outros movimentos	(2 412)	-	-	(2 412)
Saldo em 31-12-2021	88 463	11 552	67 895	9 016

As rubricas de "Questões processuais e litígios por impostos em dívida" e "Outras disposições" incluem provisões constituídas pela Sociedade para cobrir possíveis riscos legais decorrentes da sua atividade, principalmente relacionados com processos judiciais e reclamações recebidas em relação a certos produtos comercializados pela Sociedade.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A 4 de março de 2020, a 1.ª divisão do Supremo Tribunal proferiu a sentença número 149/2020 que indeferiu o recurso interposto pela Wizink Bank, S.A. contra uma sentença que tinha declarado nulo um contrato de crédito revolving por se considerar usurário o juro remuneratório. A Administração e os Administradores da Sociedade avaliaram o impacto potencial de tal decisão na carteira de produtos dessa natureza detidos pela Sociedade no final do exercício e registaram as provisões necessárias para cobrir eventuais perdas decorrentes de queixas que possam ser apresentadas contra a Sociedade nesse sentido. A Sociedade regista as provisões associadas a esta contingência nas rubricas "Questões processuais e litígios por impostos em dívida" ou "Outras Provisões", dependendo se a reclamação tiver sido apresentada pelo cliente.

12.2. Outros passivos

A composição dos saldos desta rubrica nos balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	31-12-2021	31-12-2020
Despesas vencidas não pagas	17 951	20 560
Outros	12 895	7 576
	30 846	28 136

O saldo registado na linha "Despesas vencidas não pagas" reflete as regularizações de despesas gerais, principalmente vinculado à atividade comercial de captação de novos clientes, durante o presente exercício, cujo pagamento está previsto para exercícios posteriores.

13. Fundos Próprios

a) Capital Social

O capital social da Sociedade em 31 de dezembro de 2021 e 2020 era constituído por 1 300 000 ações nominais com um valor nominal de 30,05 euros cada uma, totalmente subscritas e desembolsadas e com os mesmos direitos políticos e económicos.

	Número de ações	
	2021	2020
Bankinter S.A.	1 299 999	1 299 999
Hispanmarket S.A.	1	1
	1 300 000	1 300 000

b) Prémio de emissão

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante do prémio de emissão ascendia a 20 937 milhares de euros. Esta reserva é de livre disposição.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

c) Reservas

Reserva legal

De acordo com o estabelecido no artigo 274.º do texto alterado da Lei de Sociedades de Capital, introduzido pelo Decreto-Lei Real 1/2010, de 2 de julho, as sociedades espanholas que obtenham benefícios no exercício fiscal deverão dotar 10% do resultado líquido do exercício à reserva legal. Estas dotações deverão ser realizadas até que a reserva alcance 20% do capital social. A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital social na parte do seu saldo que exceda 10% do capital social já aumentado. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a reserva legal ascendia a 8813 milhares de euros, e estava totalmente constituída.

14. Situação fiscal

No final de 2000, o principal acionista da Sociedade, o Bankinter, S.A., comunicou ao Gabinete Nacional de Inspeção da Agenda Tributária a sua opção pela aplicação à Sociedade do regime tributário dos Grupos de Sociedades a partir do exercício de 2001.

Deste modo, o Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A. está integrado como sociedade dominada no Grupo Fiscal Consolidado que tem o Bankinter, S.A. como sociedade dominante, cumprindo os requisitos exigidos para o efeito pela normativa reguladora da tributação sobre o resultado dos Grupos de Sociedades.

A discriminação dos saldos correntes, devedores e credores, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentada a seguir:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Saldos devedores:		
Ativos fiscais correntes	1 516	546
	1 516	546
Saldos credores:		
Dívidas por Imposto sobre Sociedades em Grupo Fiscal (Nota 26)	17 261	15 732
Finanças Públicas credoras por IVA	113	105
Finanças Públicas credoras por IRS	100	188
	17 475	16 025

A despesa do Imposto sobre Sociedades dos exercícios de 2021 e 2020 é calculada do seguinte modo:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

	Milhares de euros	
	2021	2020
Efeito fiscal decorrente da primeira aplicação da Circular 4/2019 (Nota 1.2)	-	2 105
Imposto corrente do exercício	17 261	15 732
Imposto diferido do exercício	(16 922)	(10 041)
Ajustamentos obrigatórios de exercícios anteriores	85	22
Total de despesa por imposto	424	7 818

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Durante o exercício 2020, a Sociedade registou a título de despesas de imposto sobre as sociedades um montante de 2105 milhares de euros correspondente ao efeito fiscal da primeira implementação da Circular 4/2019, do Banco de Espanha, sendo do parecer da Sociedade não estar sujeita à Disposição Transitória Trigésima Nona da Lei do Imposto sobre as Sociedades, pela qual os débitos e créditos em contas de reservas, considerados como de despesas ou receitas, respetivamente, quando tenham efeitos fiscais de acordo com o estabelecido nesta Lei, em consequência da primeira aplicação da Circular 4/2017, do Banco de Espanha, serão integrados em partes iguais na base tributável correspondente a cada um dos três primeiros exercícios fiscais que tenham início a partir de 1 de janeiro de 2018. Assim, os débitos e créditos com efeitos fiscais decorrentes da primeira aplicação da Circular 4/2019, do Banco de Espanha, serão integrados na sua totalidade na base tributária do exercício de 2020, como disposto no artigo 11.3.2.º da Lei do Imposto sobre as Sociedades (nota 1.2).

A rubrica Ajustamentos fiscais de exercícios anteriores reflete, em 31 de dezembro de 2021, ajustamentos sobre as liquidações do imposto de sociedades, apresentadas em exercícios anteriores em Espanha e Portugal, pelo valor de 85 milhares de euros (22 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020).

A conciliação entre as receitas e despesas do exercício e a base tributável de Imposto sobre as Sociedades é a seguinte:

Exercício de 2021:

	Demonstração financeira		Receitas e despesas imputadas diretamente aos capitais próprios		Reservas		Total
	(A)*	(D)**	(A)*	(D)**	(A)*	(D)**	
Saldo de receitas e despesas do exercício	-	-	-	-	-	-	7 699
Imposto sobre as Sociedades	-	-	-	-	-	-	424
Diferenças permanentes	20	(14 020)	-	-	-	-	(14 000)
Diferenças temporárias	58 282	(2 282)	-	-	-	-	56 000
Compensação de bases tributáveis negativas de exercícios anteriores							-
Base tributável (resultado fiscal)							50 123

(*) Aumentos

(**) Diminuições

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Exercício de 2020:

	Demonstração financeira		Receitas e despesas imputadas diretamente aos capitais próprios		Reservas		Total
	(A)*	(D)**	(A)*	(D)**	(A)*	(D)**	
Saldo de receitas e despesas do exercício	-	-	-	-	-	-	19 290
Imposto sobre as Sociedades	-	-	-	-	-	-	7 818
Débitos e créditos em reservas decorrentes da primeira aplicação da Circular 4/2019, com efeito fiscal (Nota 2.17)	-	-	-	-	1 733	(8 749)	(7 016)
Diferenças permanentes	6	(5 749)	-	-	-	-	(5 743)
Diferenças temporárias: com origem no exercício	33 472	(68)	-	-	-	-	33 404
Compensação de bases tributáveis negativas de exercícios anteriores							-
Base tributável (resultado fiscal)							47 753

(*) Aumentos

(**) Diminuições

A despesa por imposto sobre resultados dos exercícios de 2021 e 2020 foi calculada da seguinte forma:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Resultado contabilístico antes de impostos	8 123	27 108
Diferenças permanentes	(14 000)	(5 743)
	(5 877)	21 365
Despesa correspondente ao exercício (Espanha) (Quota de 30%)	(1 763)	6 410
Despesa correspondente ao exercício (sucursal em Portugal)	2 106	1 386
Deduções	(4)	-
Ajustamentos fiscais de exercícios anteriores	85	22
Despesa por Imposto sobre as Sociedades	424	7 818

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

É apresentado a seguir o cálculo da quota do imposto sobre resultados para os exercícios de 2021 e 2020:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Quota total 30%	2 437	8 133
Efeito de diferenças permanentes	(4 200)	(1 723)
Despesa por imposto da sucursal em Portugal	2 106	1 386
Deduções	(4)	-
Quota líquida	339	7 796
Efeito das diferenças temporárias	16 922	10 041
Efeito fiscal decorrente da primeira aplicação da Circular 4/2019 (Nota 1.2)	-	(2 105)
Quota do Imposto sobre Resultados	17 261	15 732

Ao abrigo da legislação fiscal em vigor, nos exercícios de 2021 e 2020 surgiram determinadas diferenças temporárias que devem ser tidas em conta no momento de quantificar a despesa correspondente do imposto sobre resultados. As origens dos impostos diferidos registados nos balanços em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são as seguintes:

Impostos diferidos devedores com origem em:	Milhares de euros	
	2021	2020
Impostos antecipados por diferenças de imputação temporária de receitas e despesas para efeitos contabilísticos e fiscais:		
Por perdas por imparidade contabilizadas sobre ativos financeiros	14 232	13 306
Por provisões para riscos legais	24 488	8 011
Impostos antecipados por diferenças de imputação temporária da sucursal em Portugal	944	822
Outros itens	772	774
	40 435	22 913

É apresentado a seguir o movimento verificado nos impostos diferidos devedores contabilizados pela Sociedade nos exercícios de 2021 e 2020:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Impostos diferidos devedores	Milhares de euros	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	22 913	12 542
Com débito/crédito na demonstração de resultados	17 522	10 041
<i>Impostos diferidos com origem no exercício</i>	<i>16 922</i>	<i>10 041</i>
<i>Reversão de impostos diferidos registados em exercícios</i>	<i>600</i>	-
Com débito/crédito em reservas	-	330
<i>Efeito fiscal Primeira aplicação C 4/2019 (Portugal)</i>	-	<i>330</i>
Outros itens	-	-
Saldo no encerramento do exercício	40 435	22 913

Em 31 de dezembro de 2021, não existia qualquer ação de inspeção em curso que pudesse afetar o Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Em qualquer caso, os Administradores entendem que não existem passivos fiscais que possam decorrer de tais inspeções, ou que sejam significativos.

Devido às possíveis interpretações da legislação fiscal aplicável a algumas operações realizadas no setor, poderiam existir determinados passivos fiscais de caráter contingente. Na opinião dos Administradores da Sociedade, a possibilidade de materialização destes passivos é remota e, em qualquer caso, a dívida tributária que possa daí resultar não afetaria significativamente as presentes contas anuais.

15. Justo valor de ativos e passivos

É apresentada a seguir, para os elementos mais significativos do ativo e do passivo não mensurados pelo seu justo valor, uma comparação entre o valor pelo qual estão registados e o justo valor correspondente estimado no encerramento de cada exercício. Adicionalmente, é apresentada informação sobre o nível de hierarquia utilizado para a sua avaliação, as principais técnicas de avaliação e os principais inputs.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Saldos a 31 de dezembro de 2021:

	Milhares de euros				
	Valor contabilístico	Justo valor	Hierarquia	Técnicas de avaliação	Principais inputs
Ativo					
Numerário, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	16 773	16 781	Nível 2	Valor presente	Cash flows esperados descontados com a curva de mercado
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Empréstimos e adiantamentos - instituições de crédito	2 397 104	2 783 662	Nível 2	Valor presente	Cash flows esperados descontados com a curva de mercado
Passivo					
Passivos financeiros pelo custo amortizado					
Depósitos de instituições de crédito	2 157 102	2 181 724	Nível 2	Valor presente	Cash flows esperados descontados com a curva de mercado
Outros passivos financeiros	10 098	10 098	Nível 2	Valor presente	Cash flows esperados descontados com a curva de mercado

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Saldos a 31 de dezembro de 2020:

	Milhares de euros				
	Valor contábilístico	Justo valor	Hierarquia	Técnicas de avaliação	Principais inputs
Ativo					
Numerário, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	17 672	17 681	Nível 2	Valor presente	Cash flows esperados descontados com a curva de mercado
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Empréstimos e adiantamentos - instituições de crédito	2 226 244	2 618 730	Nível 2	Valor presente	Cash flows esperados descontados com a curva de mercado
Passivo					
Passivos financeiros pelo custo amortizado					
Depósitos de instituições de crédito	2 021 900	2 030 525	Nível 2	Valor presente	Cash flows esperados descontados com a curva de mercado
Outros passivos financeiros	16 291	16 291	Nível 2	Valor presente	Cash flows esperados descontados com a curva de mercado

A hierarquia "Nível 1" recolhe dados para instrumentos financeiros cujos justos valores são derivados de preços cotados em mercados ativos para o mesmo instrumento, ou seja, não modificados ou rearranjados de forma diferente. A hierarquia "Nível 2" inclui inputs para instrumentos financeiros cujos justos valores são derivados de preços cotados em mercados ativos para instrumentos semelhantes ou outras técnicas de valorização em que todos os inputs significativos se baseiam em dados de mercado observáveis. A hierarquia "Nível 3" recolhe dados para instrumentos financeiros cujos justos valores são derivados de técnicas de valorização em que algumas entradas significativas não se baseiam em dados de mercado observáveis. Durante o exercício de 2021 não houve transferências entre níveis hierárquicos de um montante pertinente.

Determinados instrumentos de capital são avaliados pelo custo porque o seu justo valor não pode ser estimado de forma fiável. A falta de fiabilidade de uma estimativa de justo valor deve-se à amplitude da sua gama de estimativas e à impossibilidade de avaliar razoavelmente as probabilidades de cada estimativa dentro da gama.

O justo valor dos instrumentos financeiros resultante dos modelos internos tem em conta as condições dos contratos e os dados observáveis de mercado, incluindo taxas de juro, risco de crédito, taxas de câmbio, preços de ações, volatilidades, etc. Presume-se que os mercados em que se opera são eficientes e, portanto, os seus dados são representativos. Os modelos de avaliação não incorporam subjetividades.

Por outro lado, em alguns casos e dada a complexidade dos produtos avaliados, o preço utilizado é o preço publicado pela contraparte em meios de comunicação oficiais como a Reuters.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as principais técnicas utilizadas pelos modelos internos para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros são o modelo do valor presente (que desconta os fluxos futuros para o presente utilizando as taxas de juro do mercado).

Ao determinar o justo valor dos investimentos em sociedades dependentes, multigrupo ou associadas, a política contabilística da entidade é considerar o investimento como um todo como a unidade de conta.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

16. Gestão do risco

A gestão do risco do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. segue os princípios e políticas do Grupo Bankinter.

Os princípios básicos da gestão do risco na Sociedade são:

- O objetivo final é contribuir para maximizar a rentabilidade do capital e a criação de valor de forma sustentada ao longo do tempo.
- Independência da função de riscos.
- Gestão integral do risco. O Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A. identifica, mede, gere e controla a totalidade dos seus riscos significativos.
- Relevância dos sistemas automáticos de sanções, novas metodologias de quantificação do risco e utilização da tecnologia nos sistemas de gestão do risco. Combinação adequada com processos de sanção manual.
- A identificação, avaliação e controlo do risco no lançamento de novos produtos.

Risco de crédito

Depois da aprovação do Conselho do Bankinter, SA, o Plano de Negócio do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A., que inclui o nível de risco pretendido (investimento e morosidade previstos, tipologia de clientes, etc.), as decisões de gestão do risco: aumento de limites, lançamento de novos produtos, políticas comerciais, controlo da morosidade, recuperações, etc., são tomadas, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. e pelo Comité de Riscos do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

O Conselho de Administração do Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A., e a Comissão Executiva de Riscos do Conselho do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. são informados periodicamente sobre a evolução da carteira de crédito, em relação ao negócio anual e às ações estabelecidas para o cumprimento ou correção de desvios.

A área de risco de crédito depende diretamente do Diretor Geral do Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A. e o seu responsável pertence ao Comité de Direção da Sociedade.

As principais funções da área de risco de crédito são:

- Acompanhamento do risco de crédito do negócio e a sua apresentação ao Conselho de Administração, ao Comité de Direção e ao Comité de Riscos do Bankinter, e à Comissão Executiva de Riscos do Conselho.
- Supervisão do processo de crédito.
- Ligações entre as áreas de negócio e o Comité de Riscos, que aprova as decisões de crédito de definição das políticas de crédito do negócio.
- Recuperações no caso de incumprimento dos clientes.

Classificação da carteira em função do risco de crédito

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

O risco de crédito é o risco mais significativo ao qual a Sociedade está sujeita. Os procedimentos e critérios para a sua estimativa são descritos abaixo, começando nesta secção pela sua classificação e continuando na secção seguinte com a estimativa das perdas de crédito esperadas.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

As exposições de crédito devem ser classificadas, em função do risco de crédito, numa das categorias a seguir enumeradas:

- 1) Risco normal (Fase 1): compreende as operações para as quais o risco de crédito não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. A cobertura por imparidade será igual às perdas de crédito esperadas ao longo de doze meses. As receitas de juros são calculadas através da aplicação da taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta da operação.
- 2) Risco normal em vigilância especial (Fase 2): compreende as operações cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas que não apresentam um evento de incumprimento ou imparidade. A cobertura por imparidade será igual às perdas de crédito esperadas ao longo da vida da operação. As receitas de juros são calculadas através da aplicação da taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta da operação.
- 3) Risco duvidoso (Fase 3): compreende as operações com imparidade de crédito, ou seja, aquelas que apresentam um evento de incumprimento ou imparidade. A cobertura será igual às perdas de crédito esperadas ao longo da vida da operação. Os rendimentos de juros devem ser calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (ou seja, ajustado por qualquer perda por imparidade) do ativo financeiro. No caso de reclassificação destas posições para a fase 1 ou fase 2, a reversão das coberturas por imparidade anteriormente reconhecidas é registada como uma anulação da imparidade e não como receitas de juros.
- 4) Risco abatido: esta categoria inclui as operações para as quais não existe uma expectativa razoável de recuperação ou quando a antiguidade do atraso de pagamento das mesmas excede os 4 anos. A classificação nesta categoria implicará o reconhecimento em resultados de perdas pelo valor contabilístico da operação e o seu desreconhecimento total do balanço, embora o Grupo possa tomar as medidas necessárias para conseguir a sua cobrança até que os seus direitos sejam definitivamente extintos pelo termo do prazo de prescrição, perdão ou outras causas.

Os critérios utilizados pelo Grupo para determinar se se verificou um aumento significativo do risco podem ser agrupados em três categorias:

- **Aumento objetivo da Probabilidade de Default (PD)**, de acordo com as estimativas fornecidas pelos modelos de provisões numa base diária. Uma vez identificado este aumento objetivo da PD, dependendo do significado da operação e da classificação do cliente, determina-se se a reclassificação para Vigilância Especial (Fase 2) é automática ou, pelo contrário, requer a ratificação ou refutação por um analista especializado.
- **Avaliação de peritos**: Além disso, pode ocorrer uma reclassificação por parecer de especialistas se for observada uma situação que possa levar à conclusão de que há um aumento significativo do risco. Para tal, existe um sistema de alerta para ajudar a identificar tais situações numa fase precoce, bem como um procedimento estabelecido para a avaliação de peritos de um aumento significativo do risco, que inclui, entre outros, os seguintes indicadores:
 - Alterações do ambiente económico ou regulamentar ou das condições de mercado aos quais o cliente possa ser particularmente sensível.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- Deterioração da estrutura económica e financeira do cliente (rendimentos, níveis de endividamento, margens, fluxos de caixa, rácios do serviço da dívida, etc.).
- Riscos tecnológicos.
- Litígios pendentes.
- Pré-concurso de credores.
- Diminuição significativa da classificação interna e/ou externa.
- Deterioração significativa dos indicadores de mercado.
- Renúncias, violação de convénios, "standstill", etc.
- Possíveis efeitos de contágio.
- Incumprimentos de pagamento em outras exposições.

Estes indicadores cumprem as diretrizes estabelecidas nas normas IFRS9, a EBA - Guidelines on accounting for expected credit losses ou o Anexo 9 da Circular 4/2017 do Banco de Espanha.

- **Backstops**: De forma subsidiária, são considerados os seguintes critérios adicionais:
 - A reestruturação ou refinanciamento das exposições constitui um critério objetivo para um aumento significativo do risco e, como tal, a sua reclassificação para a Fase 2, desde que não seja observada qualquer imparidade.
 - Adicionalmente, de um modo geral, o Grupo adiciona a acumulação de mais de 35 dias de incumprimento de pagamento como critério objetivo adicional para um aumento significativo do risco. A refutação da abordagem geral do parágrafo 5.5.11 da IFRS 9 relativamente à presunção de um aumento significativo do risco quando ocorre um incumprimento com mais de 30 dias baseia-se no exemplo apresentado no parágrafo B5.5.20 da mesma norma. Esta baseia-se na análise empírica das frequências de default observadas, condicionadas aos dias de incumprimento de pagamento, bem como da atividade de recuperação. Esta análise mostra que existe um volume de recuperação significativo entre o 30.º e o 35.º dia de incumprimento de pagamento, o que pode ser explicado por várias razões:
 - As receitas regulares dos clientes, embora ocorram numa base mensal, não precisam de ter exatamente 30 dias de intervalo, tanto devido à duração dos próprios meses como devido ao efeito dos feriados.
 - As exposições após 30 dias de incumprimento de pagamento passam a uma situação de gestão diferente e, conseqüentemente, as ações de recuperação de dívida são intensificadas.
 - Existem produtos como o factoring, por exemplo, em que podem acumular-se 30 dias de incumprimento de pagamento sem desencadear o recurso ao cedente, pelo que não se verifica realmente um aumento significativo do risco.

Conseqüentemente, o Grupo optou por ajustar o critério geral em cinco dias com o único objetivo de não classificar automaticamente como exposições da Fase 2 as exposições em que não se observa de facto um aumento significativo do risco, concedendo assim uma maior estabilidade ao sistema de classificação.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Todo o sistema de classificação encontra-se sob o governo do Comité de Acompanhamento e Provisões de Risco de Crédito, o fórum no qual são aprovados os critérios e procedimentos para analisar e determinar a existência de um aumento significativo do risco. Especificamente, neste Comité são aprovados os limiares estabelecidos relativamente aos aumentos das PD bem como os dias de não pagamento que levam a determinar a existência de um aumento significativo do risco em cada uma das categorias em que a carteira de crédito está dividida. Para este efeito, são tidas em consideração análises quantitativas que, entre outras coisas, analisam a estabilidade do sistema, tendo em conta que a classificação é atualizada diariamente e que entrar na Fase 2 significa uma mudança na gestão dos clientes.

No que respeita à deterioração, os critérios estabelecidos para a sua identificação são os seguintes:

- Dias de não pagamento superiores a 90 dias: Incluem-se todas as posições com montantes vencidos com mais de 90 dias, sem aplicação de qualquer filtro de materialidade.
- A transportar: Esta categoria inclui todas as operações de um titular quando as exposições com montantes vencidos com mais de 90 dias são superiores a 20% dos montantes pendentes de cobrança.
- Operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas que satisfaçam as seguintes características:
 - A operação tenha um período de carência superior a 24 meses.
 - Se algum contrato a ser refinanciado já estivesse deteriorado, incluindo refinanciamentos sucessivos de posições já refinanciadas e deterioradas.
 - Se for acordada uma reestruturação do capital da operação.

Mais adiante na presente Nota, descreve-se a política de refinanciamento e reestruturação do Grupo, que inclui os critérios que determinam a existência de deterioração.

- Outros critérios por razões que não o incumprimento, tendo em conta os indicadores enumerados abaixo:
 - Posições em que é iniciada uma ação judicial para reclamar a dívida judicialmente.
 - As operações dos titulares que tenham sido declaradas ou conste que serão declaradas em concurso de credores sem um pedido de liquidação. As garantias concedidas a fiadores declarados em concurso de credores para os quais se regista que a fase de liquidação foi declarada ou será declarada, ou sofram uma deterioração notória e irrecuperável da sua solvência, mesmo que o beneficiário da garantia não tenha reclamado o seu pagamento.
 - As operações de locação financeira em que a entidade decidiu rescindir o contrato a fim de recuperar a posse do bem.
 - O conjunto de operações dos titulares com saldo classificado como duvidoso devido a incumprimento, que não atingem a percentagem indicada na situação de arrasto, se após o seu estudo individualizado se concluir que existem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total (capital e juros).

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- As transações compradas ou originadas com imparidade de crédito ou desconto significativo.
- Vendas de crédito de um devedor com perdas significativas.
- Exposições que passam para uma situação de não apuramento de juros ou apuramento condicional.

Por outro lado, o Grupo considera, entre outros, os seguintes indicadores para determinar, através de uma análise, se ocorreu uma deterioração:

- Dificuldades financeiras significativas do cliente que comprometem seriamente a sua capacidade de cumprir as suas obrigações de crédito.
- Perdas contínuas que comprometeram a solvência do devedor.
- Pagamentos em atraso generalizados para fazer face a dívidas e outras obrigações.
- Existência de uma qualificação creditícia, interna ou externa, que evidencie a deterioração do titular.
- Existência de posições deterioradas noutras sociedades do grupo a que o devedor pertence ou com as quais é identificada uma relação de contágio sobre este.

Todos estes critérios estabelecidos para o reconhecimento da deterioração são totalmente coerentes com a definição de "Ativo deteriorado" estabelecida no Apêndice A da IFRS 9 e com as indicações do parágrafo B5.5.37 da mesma, considerando em todos os casos que um instrumento é reconhecido como duvidoso após 90 dias de não pagamento.

As transições de uma fase de risco de crédito para outra ocorrem dependendo de quando um ativo financeiro cumpre ou já não cumpre as definições de deterioração e aumento significativo do risco de crédito. Não obstante o acima exposto, o Grupo estabeleceu períodos mínimos de cura para posições refinanciadas e/ou reestruturadas e prazos mínimos para a análise individual. As medidas de refinanciamento/reestruturação são também indicadores de imparidade e/ou aumento significativo do risco de crédito. O tratamento deste tipo de operações está em conformidade com as normas emitidas a este respeito pela Autoridade Bancária Europeia e pelas circulares do Banco de Espanha.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Estimativa das perdas de crédito esperadas

A perda esperada é calculada e atribuída numa base de contrato a contrato, tendo em conta as suas características específicas a partir das quais os parâmetros de risco de EAD, PD e LGD são determinados. Como tal, não há nenhuma estimativa baseada em grupos de exposições agregadas com um perfil de risco homogéneo, exceto nas carteiras em que são utilizados os chamados "Expedientes práticos" previstos no parágrafo B.5.5.35 da IFRS 9. Dadas as características da carteira de empréstimos, a Sociedade estima as coberturas coletivamente, de forma automática através dos modelos internos de provisões.

Os modelos internos de provisões constituem o elemento central da metodologia de cálculo do montante de imparidade, fornecendo os vários componentes que afetam a perda esperada ao longo de um horizonte de doze meses a partir da data de referência (Fase 1) e da vida do instrumento (Fases 2 e 3): a EAD ("exposure on default" ou exposição em incumprimento) reflete a exposição utilizada nas transações no momento em que se incorre em imparidade e, por conseguinte, incorpora a estimativa dos montantes que se espera pagar sobre as exposições extrapatrimoniais através de um fator de conversão aplicado ao valor nominal da transação; a PD ("probability of default" ou "probabilidade de incumprimento) reflete a probabilidade de uma pessoa acreditada não cumprir as suas obrigações de pagamento no horizonte temporal considerado (um ano ou no prazo de vencimento); por último, a LGD ("loss given default" ou perda dado o incumprimento) reflete a parte da EAD que se assume ser uma perda no caso de um tal evento. Estes parâmetros são calculados considerando o seu ajustamento ao momento económico em cada data de encerramento.

A tabela seguinte mostra as diferentes categorias em que a carteira de risco de crédito da Sociedade está dividida no encerramento do exercício de 2021. A abordagem utilizada para a estimativa coletiva das perdas esperadas é também apresentada:

Aplicação	Categoria	Abordagem
BKCF	Cartões Obsidiana Empréstimos Pessoais a Particulares	Modelos Coletivos
BKCF	BKCF Autos Particulares BKCF Empréstimos Consumo Ponto de Venda	Soluções Alternativas

Em geral, cada uma destas categorias apresenta características de risco partilhadas que permitem na maioria dos casos o desenvolvimento dos seus próprios modelos coletivos, que estabelecem uma relação causal entre um conjunto de variáveis concomitantes e o risco de crédito. No entanto, dentro destes modelos pode haver submodelos que oferecem uma resposta específica quando, por exemplo, os instrumentos se encontram numa situação de não pagamento. Evidentemente, dentro da mesma categoria podemos encontrar diferenças muito substanciais no perfil de risco e são precisamente estes modelos que nos permitem identificar tais diferenças de acordo com as variáveis explicativas que caracterizam o devedor e o instrumento.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A Sociedade estabeleceu procedimentos de contraste periódico da fiabilidade e consistência dos resultados dos seus métodos de estimativa coletiva de coberturas de risco de crédito através de testes retrospectivos (backtesting), que avaliam a sua exatidão comparando-as ex post com as perdas reais efetivamente observadas nas operações.

A Sociedade tem em conta a informação prospetiva futura tanto na determinação das perdas de crédito esperadas como na identificação de aumentos significativos de risco. Neste sentido, a Sociedade definiu um quadro macroeconómico base que é aplicado na preparação de orçamentos, nas projeções de negócio e no planeamento de capital. Este quadro estende-se por um período de cinco anos, invertendo as projeções de forma parcimoniosa para condições terminais coerentes com as medidas de tendência do crescimento potencial da economia. Assim, a Sociedade considera que, para além deste período, não é possível fazer previsões com um grau mínimo de precisão, embora isso não o impeça de considerar os termos contratuais das operações na determinação das perdas esperadas. Além disso, a Sociedade considera a informação prospetiva alternativa ao cenário base da seguinte forma:

- A Sociedade estabelece dois cenários alternativos ao cenário de base: pessimista e otimista, que utiliza para estimar os parâmetros de risco utilizados para calcular as perdas de crédito esperadas através da aplicação de modelos coletivos. Os resultados associados a cada cenário - base, otimista e pessimista - são ponderados por uma probabilidade de ocorrência, que é fixada em 40% para o cenário base e 30% para cada um dos cenários alternativos.
- A função destes cenários é corrigir possíveis deturpações na estimativa das perdas esperadas e, como tal, devem refletir adequadamente a dispersão do ciclo económico em ambas as direções e de forma equilibrada. Representam, assim, desvios equiparáveis em relação ao cenário base, convergindo para este último no final do período de projeção e são construídos pela simulação de Monte Carlo, de acordo com a evidência histórica das relações entre as diferentes variáveis macroeconómicas consideradas e a sua incerteza. Assim, as probabilidades de ocorrência atribuídas têm uma base empírica, minimizando a diferença entre a dispersão dos milhares de cenários simulados em relação à resultante dos três cenários selecionados.
- Para Espanha, cada cenário é caracterizado por valores específicos para a taxa de variação homóloga do PIB, a taxa de desemprego, a taxa de variação homóloga dos preços da habitação e a taxa de variação homóloga do volume de negócios empresarial (ICNE). No caso de Portugal, são consideradas as mesmas variáveis com exceção do ICNE e a taxa de inflação é adicionada. A tabela seguinte resume os diferentes cenários considerados através das três variáveis comuns a todas as geografias:

Média dos primeiros 3 anos de projeção*

País	Cenário	Prob.	PIB	Taxa de desemprego	Preço da habitação
Espanha	Base	40%	3,7	13,2	(0,2)
	Pessimista	30%	2,3	16,2	(2,8)
	Otimista	30%	5,1	10,2	2,3
Portugal	Base	40%	3,6	5,8	6,1
	Pessimista	30%	2,9	8,0	4,3
	Otimista	30%	4,4	3,5	8,0

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

(*) 2022-2024. Em Espanha, os preços das habitações são baseados nas estatísticas de valores avaliados publicadas pelo Ministério dos Transportes.

- São apresentadas as médias para os primeiros três anos da projeção, uma vez que os dois anos seguintes, até concluir o período completo de cinco anos, são revertidos para o cenário de base. As variáveis macroeconómicas são incorporadas nos modelos para a determinação das perdas esperadas.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- Os elementos idiossincráticos prospetivos são captados nos modelos coletivos com ajustamentos ad hoc, regidos num comité de provisões, a fim de corrigir elementos que os modelos de estimativa de perda de crédito não captam. A este respeito, devemos salientar o que foi explicado na secção sobre os impactos da crise sanitária em relação à manutenção do chamado "efeito macroeconómico", tendo em vista a incerteza que ainda existe sobre o potencial impacto da pandemia sobre a carteira de crédito.

Informação e impactos da crise sanitária

A pandemia do SARS-COV-2 foi um acontecimento sem precedentes, a origem de uma crise única condicionada pelas medidas extraordinárias adotadas que, por um lado, limitaram o desenvolvimento normal da atividade produtiva e do consumo e, por outro, procuraram proteger o tecido produtivo e o emprego sob o pressuposto de que se tratava de um choque transitório. Precisamente nesta tarefa de proteção, a intervenção do setor financeiro tem sido fundamental para proporcionar a liquidez necessária às empresas e para aliviar a carga financeira das famílias afetadas pela queda na atividade.

Uma das características desta crise é a chamada assimetria setorial dos seus efeitos. Determinados setores de atividade viram o desenvolvimento normal da sua atividade severamente comprometido durante um longo período de tempo. Embora as perspetivas tenham melhorado ao longo de 2020, a realidade é que as quedas nas receitas têm sido muito significativas e, em geral, os níveis de endividamento mais elevados têm-se acumulado. Esta situação também se reflete nas famílias cujos rendimentos provêm direta ou indiretamente das atividades mais penalizadas pela pandemia.

Por este motivo, foi necessário manter o apoio necessário às empresas viáveis em 2021, o que levou o Governo espanhol a complementar as iniciativas legislativas implementadas em 2020 com os Decretos Reais 3/2021 e 5/2021:

O primeiro destes, publicado em 2 de fevereiro de 2021, prorrogou o prazo para a apresentação de novos pedidos de moratórias ou para a prorrogação do prazo das já existentes até 31 de março, em conformidade com a última revisão publicada pela Autoridade Bancária Europeia em 2 de dezembro de 2020 relativa às suas orientações sobre moratórias². O período máximo para novos auxílios solicitados ou sujeitos a prorrogação foi, em qualquer caso, limitado a um máximo de 9 meses.

O Decreto Real 5/2021, de 12 de março, introduziu medidas extraordinárias de apoio à solvência das empresas para manter vivas empresas sustentáveis que tinham sido gravemente afetadas pela crise sanitária. Em relação aos processos de reestruturação, o Decreto Real indicava as possíveis ações consideradas e anunciou a aprovação de um Código de Boas Práticas que estabeleceria os critérios específicos para a implementação destas ações e a coordenação adequada entre os credores. No entanto, dada a natureza e as características da carteira de crédito, que se centra no financiamento ao consumo de particulares, a Sociedade não concedeu operações desta natureza.

¹ Decretos-Lei Reais 6/2020, 8/2020, 11/2020, 15/2020, 18/2020, 19/2020, 25/2020 e 26/2020

² Guidelines on legislative and non-legislative moratoria on loan repayments applied in the light of the COVID-19 crisis

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

**Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021**

Da mesma forma, e com o mesmo objetivo, o governo português estabeleceu medidas semelhantes sob a forma de moratórias para pessoas singulares.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

O quadro seguinte mostra um resumo dos dados no encerramento do exercício sobre moratórias públicas e privadas no Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.:

Moratórias públicas e privadas	Valor contabilístico bruto, milhares de euros			Distribuição faseada			
	Número de devedores	Total	Moratórias públicas	Moratórias não vencidas	1	2	3
Famílias		66 860	26 825	371	72,6%	7,3%	20,1%
Total de empréstimos e adiantamentos	6 413	66 860	26 825	371	72,6%	7,3%	20,1%

Como se pode verificar, a Sociedade detém um valor contabilístico bruto de moratórias de 67 milhões de euros, dos quais apenas 0,4 milhões de euros não expiraram. No que respeita à sua distribuição por fases, é de salientar que foi efetuada uma avaliação prospetiva do risco desta carteira durante os três primeiros trimestres do ano, reconhecendo-se aumentos significativos do risco de crédito (fase 2), representando 7,3%, bem como riscos de cobrança duvidosa (fase 3) que representam 20,1% do total das moratórias, respetivamente.

Seguindo a recomendação do Banco Central Europeu, a Sociedade tem vindo a tomar como referência desde o início da crise as previsões trimestrais publicadas pelo BCE para a União Europeia e as específicas por países emitidas pelos bancos centrais, coerentes com as primeiras. Assim, tendo em conta as projeções macroeconómicas da economia espanhola para o período 2020-2022 publicadas pelo Banco de Espanha em junho e setembro de 2020³, foi constituída uma provisão extraordinária por ajustamento ao novo cenário macroeconómico no montante de 18,4 milhões de EUR em 31 de dezembro de 2020.

As perspetivas nesta publicação de setembro de 2020 eram mais pessimistas face ao avanço da chamada segunda vaga e, de acordo com o Cenário 1, colocavam a queda do PIB em 2020 em -10,5%, com uma recuperação subsequente de 7,3% e um aumento de 1,9% do PIB em 2021 e 2022, bem como uma taxa de desemprego de 19,4% em 2021.

Já em dezembro de 2020, o Banco de Espanha começou a ser mais otimista nas suas previsões, o que se tem verificado nas publicações trimestrais de março, junho e setembro de 2021. Esta última, baseada na evidência do progresso e eficácia do processo de vacinação, da evolução da própria economia e da realidade dos fundos europeus de recuperação, colocou a taxa de variação acumulada do PIB entre 2020 e 2022 em 0,41%, o que significava uma recuperação total da atividade em relação a 2019. Da mesma forma, a taxa de desemprego (média anual), de 14,3% em 2021, atingiu praticamente a de 2019 e estava longe dos 19,4% previstos em setembro de 2020, como mencionado acima.

De facto, no final do terceiro trimestre de 2021, 19 meses após a declaração do estado de emergência, a eficácia das vacinas era evidente e, conseqüentemente, o regresso à normalidade parecia uma realidade. Toda esta conjuntura se refletiu nas projeções económicas publicadas pelos vários órgãos e,

³ Podem consultar-se os vários relatórios de previsões realizados pelo Banco de Espanha para a economia espanhola em [Banco de Espanha - Publicações - Boletins e revistas - Boletim Económico - Relatórios de projeções da economia espanhola \(bde.es\)](#)

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

em particular, pelo Banco Central Europeu e autoridades nacionais competentes, que manifestavam um otimismo crescente relativamente à recuperação na atividade e, em particular, no emprego.

Nesse momento, a elevada incerteza que caracteriza esta crise desde o seu início parecia reduzir-se significativamente, desenhando-se um futuro próximo de crescimento impulsionado também pela aprovação pela Comissão Europeia, a 16 de junho, dos planos nacionais de recuperação apresentados por Espanha e Portugal, permitindo a aplicação entre 2021 e 2026 de 70 000 milhões de EUR em apoios e de 70 000 milhões de EUR em empréstimos no caso de Espanha e 14 000 milhões de EUR em apoios e 2600 milhões de EUR em empréstimos para Portugal, provenientes do fundo *Next Generation EU*.

No entanto, subsistiam incertezas que o Grupo continuou a considerar com especial cuidado. Assim, pouco depois da publicação destas projeções de setembro de 2021, o Instituto Nacional de Estatística publicou uma revisão em baixa do crescimento trimestral homólogo do PIB para os trimestres anteriores, especialmente marcada no segundo trimestre, de 2,8% para 1,1%. Esta moderação no crescimento da atividade ocorre num contexto com características específicas, incluindo um impacto mais forte na indústria transformadora e uma recuperação mais rápida no emprego. Por outras palavras, a causa reside nos atritos associados à recuperação da atividade, que se refletem na escassez da oferta e no aumento dos preços da energia, o que, por sua vez, conduz a um aumento generalizado dos preços, como o Banco de Espanha assinala no seu último relatório de dezembro de 2021.

Nestas condições, é de supor um novo abrandamento do ritmo da recuperação, embora os fatores acima referidos sejam compensados pelo programa de financiamento europeu e pela manutenção de condições de financiamento favoráveis para poder suportar uma maior duração dos efeitos da pandemia. Este facto reflete-se nas projeções económicas publicadas pelo Banco de Espanha em dezembro de 2021 e resumidas no quadro seguinte:

Taxa de variação anual (%), salvo indicação em contrário	Projeções para dezembro de 2021				
	2020	2021	2022	2023	2024
PIB	-10,8	4,5	5,4	3,9	1,8
Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC)	-0,3	3,0	3,7	1,2	1,5
Taxa de desemprego (% da população ativa). Média anual	15,5	15,0	14,2	12,9	12,4

*Fonte: Banco de Espanha: Cenários macroeconómicos para a economia espanhola 2020-2022. dez. 2021

Em comparação com setembro, estas novas previsões representam uma clara desaceleração na recuperação da atividade, estendendo-se até 2023, refletindo também algumas pressões sobre os preços em 2022. No entanto, as perspetivas de desemprego melhoram ligeiramente à luz dos dados de inscrições, mostrando uma recuperação mais vigorosa do emprego. Cabe ressaltar que, alguns dias após a sua publicação, aconteceu o mesmo que em setembro, mas na direção oposta: o Instituto Nacional de Estatística reviu significativamente em alta o crescimento trimestral homólogo do PIB para o terceiro trimestre, de 2% para 2,6%, apenas uma décima abaixo do previsto no exercício de projeções de setembro do Banco de Espanha. Existe, portanto, um enviesamento conservador na evolução futura da atividade apresentada no quadro acima devido a um erro estatístico, o que também evidencia algumas limitações dos critérios do INE para a produção das suas estimativas preliminares das contas trimestrais no contexto desta recuperação única.

Embora estas projeções tenham em conta o aumento de contágios observado nos últimos meses do ano, o que também pode ter contribuído para este maior abrandamento da recuperação, especialmente em termos de turismo internacional, não incorporam efeitos específicos associados à variante ómicron. Esta nova linhagem é uma importante fonte de incerteza, embora concordemos com o Banco

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

de Espanha que o grau de adaptação das economias e da sociedade aumentou com as ondas sucessivas, juntamente com um maior conhecimento de como combater o vírus e, assim, manter a sua gravidade a níveis muito mais baixos do que nas primeiras ondas. Não obstante, a assimetria setorial da pandemia e, em particular, os danos que este novo cenário sob a variante ómicron pode causar, especialmente ao turismo e às atividades de lazer, deve ainda ser tida em consideração.

Neste contexto, mesmo que o cenário contemplado se concretize, devemos continuar a ter em consideração a incerteza ainda existente relativamente ao impacto potencial da pandemia na nossa carteira de crédito e os possíveis enviesamentos na estimativa das perdas esperadas dos modelos de provisões. Por este motivo, o Grupo confirma no final de 2021 a manutenção do referido "Efeito Macroeconómico", que proporciona ainda uma cobertura adequada a este novo cenário, mais otimista do que os adiantados entre junho e setembro de 2020, mesmo considerando apenas a recuperação até 2022.

Nível máximo de exposição ao risco de crédito

O quadro abaixo mostra o nível máximo de exposição ao risco de crédito assumido pela Sociedade em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Milhares de euros					
	2021			2020		
	Carteira de crédito	Contas à ordem	Total	Carteira de crédito	Contas à ordem	Total
Instrumentos de dívida						
Empréstimos e adiantamentos - clientes	2 397 104	-	2 397 104	2 283 353	-	2 283 353
Compromissos contingentes						
Disponíveis por terceiros	-	3 792 405	3 792 405	-	3 595 465	3 595 465
Nível máximo de exposição ao risco de crédito	2 397 104	3 792 405	6 189 509	2 293 320	3 595 465	5 878 818

Em relação ao financiamento automóvel, é realizada a inscrição de ativos no Registo de Bens Móveis, para melhorar o processo de crédito.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A rubrica "Empréstimos e adiantamentos a clientes" reflete o valor líquido, depois de descontados os "Ajustes por valorização".

A rubrica "Compromissos contingentes" reflete o valor dos saldos disponíveis sem qualquer condição por parte dos devedores (Nota 18).

Os movimentos entre as fases 1, 2 e 3 durante os exercícios de 2021 e 2020 em termos do montante bruto contabilístico dos empréstimos e adiantamentos na carteira de ativos financeiros pelo custo amortizado (Nota 7) e os movimentos nas correções de valor por imparidade relacionadas são apresentados abaixo:

	Empréstimos e adiantamentos. Quantia escriturada (bruta)			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
Quantia escriturada bruta a 31/12/2020	2 154 012	49 630	170 833	2 374 475
Registos, cancelamentos e variações de saldo	287 950	(6 520)	(2 374)	279 056
Transferências entre fases	(131 874)	30 187	101 687	-
<i>Saídas da Fase 1</i>	<i>(159 304)</i>	<i>152 577</i>	<i>6 727</i>	-
<i>Saídas da Fase 2</i>	<i>23 650</i>	<i>(130 531)</i>	<i>106 881</i>	-
<i>Saídas da Fase 3</i>	<i>3 780</i>	<i>8 141</i>	<i>(11 921)</i>	-
Ativos incobráveis	-	-	(100 010)	(100 010)
Outros	-	-	-	-
Quantia escriturada bruta a 31/12/2021	2 310 089	73 297	170 135	2 553 521

	Empréstimos e adiantamentos. Quantia escriturada (bruta)			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
Quantia escriturada bruta a 31/12/2019	2 237 830	40 306	129 180	2 407 316
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-
Quantia escriturada bruta a 01/01/2020	2 237 830	40 306	129 180	2 407 316
Registos, cancelamentos e variações de saldo	71 007	(6 412)	5 738	70 333
Transferências entre fases	(154 825)	15 736	139 089	-
<i>Saídas da Fase 1</i>	<i>(184 305)</i>	<i>167 991</i>	<i>16 314</i>	-
<i>Saídas da Fase 2</i>	<i>23 034</i>	<i>(156 363)</i>	<i>133 329</i>	-
<i>Saídas da Fase 3</i>	<i>6 446</i>	<i>4 108</i>	<i>(10 554)</i>	-
Ativos incobráveis	-	-	(103 174)	(103 174)
Outros	-	-	-	-
Quantia escriturada bruta a 31/12/2020	2 154 012	49 630	170 833	2 374 475

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

	Empréstimos e adiantamentos. Correções de valor por imparidade			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
Quantia escriturada a 31/12/2020	40 438	11 084	97 623	149 145
Registos, cancelamentos e variações de saldo	(499)	37 963	37 573	75 037
Transferências entre fases	(4 573)	(27 353)	31 926	-
<i>Saídas da Fase 1</i>	<i>(11 058)</i>	<i>10 621</i>	<i>437</i>	-
<i>Saídas da Fase 2</i>	<i>4 333</i>	<i>(42 421)</i>	<i>38 088</i>	-
<i>Saídas da Fase 3</i>	<i>2 152</i>	<i>4 447</i>	<i>(6 599)</i>	-
Ativos incobráveis	-	-	(67 154)	(67 154)
Outros	-	-	-	-
Quantia escriturada a 31/12/2021	35 366	21 694	99 968	157 028

	Empréstimos e adiantamentos. Correções de valor por imparidade			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
Quantia escriturada a 31/12/2019	54 655	1 422	67 886	123 963
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	(13 793)	8 291	10 066	4 564
Quantia escriturada a 01/01/2020	40 862	9713	77 952	128 527
Registos, cancelamentos e variações de saldo	1511	45 759	40 836	88 106
Transferências entre fases	(1 935)	(44 388)	46 323	-
<i>Saídas da Fase 1</i>	<i>(10 924)</i>	<i>9 580</i>	<i>1 344</i>	-
<i>Saídas da Fase 2</i>	<i>5 077</i>	<i>(55 983)</i>	<i>50 906</i>	-
<i>Saídas da Fase 3</i>	<i>3 912</i>	<i>2 015</i>	<i>(5 927)</i>	-
Ativos incobráveis	-	-	(67 488)	(67 488)
Outros	-	-	-	-
Quantia escriturada a 31/12/2020	40 438	11 084	97 623	149 145

As receitas reconhecidas por cobrança duvidosa no exercício de 2021 ascenderam a 14 846 milhares de euros (12 328 milhares de euros no exercício de 2020).

São discriminados a seguir os ativos da Sociedade deteriorados em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Milhares de euros			
	2021		2020	
	Ativos totais e compromissos	Dos quais: Ativos financeiros deteriorados	Ativos totais e compromissos	Dos quais: Ativos financeiros deteriorados
Instrumentos de dívida				
Crédito a clientes (montantes brutos)	2 556 698	170 688	2 382 639	149 146
Outras exposições				
Compromissos contingentes	3 792 405	-	3 595 465	-
Total	6 349 104	170 688	3 595 465	149 146

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A rubrica "Empréstimos a clientes" inclui o montante bruto excluindo "Ajustes por valorização" e refere-se principalmente ao saldo levantado pelos clientes através de cartões de crédito e empréstimos ao consumo.

A Sociedade efetua correções de valor específicas para os ativos financeiros deteriorados, que em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são estimados coletivamente como indicado na Nota 2.8. Em 31 de dezembro de 2021, o montante das correções de valor por imparidade especificamente atribuído a ativos financeiros deteriorados é de 99 924 milhares de euros (97 568 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020).

Por outro lado, abaixo encontra-se um detalhe dos ativos financeiros considerados como deteriorados pela Sociedade em 31 de dezembro de 2021 e 2020, classificados por classes de instrumentos financeiros e por categorias de instrumentos financeiros:

	Milhares de euros			
	2021		2020	
	Investimento em crédito	Total	Investimento em crédito	Total
Instrumentos de dívida				
Créditos a clientes	170 688	170 688	170 887	170 887
Total	170 688	170 688	170 887	170 887

Não foi concedido à Sociedade qualquer financiamento para a construção, promoção imobiliária ou aquisição de habitações, ou bens adquiridos em pagamento de dívidas. Consequentemente, as presentes contas anuais não discriminam as informações exigidas pela Circular 5/2011 de 30 de novembro do Banco de Espanha.

Segue-se uma discriminação dos ativos deteriorados por prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Milhares de euros	
	31/12/2021	31/12/2020
Até 6 meses	32 548	39 708
Mais de 6 meses, sem exceder 12	60 318	86 893
Mais de 12 meses	77 822	44 286
	170 688	170 887

Adicionalmente, o saldo dos ativos vencidos num prazo inferior a três meses e, como tal, não deteriorados, ascende a 2952 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021 (7978 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020).

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Política de refinanciamento e reestruturação

A Sociedade aplica a Política de Refinanciamento do Grupo, que segue as melhores práticas estabelecidas na regulamentação em vigor. Neste sentido, o objetivo principal da política de refinanciamentos é a recuperação de todos os montantes devidos, o que implica a necessidade de reconhecer imediatamente as quantias que se considerem irrecuperáveis.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Cabe salientar que a política de refinanciamento do Grupo descrita abaixo não foi alterada em virtude da crise sanitária causada pelo SARS-COV-2, tendo apenas seguido as recomendações dos reguladores e supervisores bancários no sentido de uma utilização adequada da flexibilidade implícita no quadro regulamentar, evitando o reconhecimento automático como refinanciamentos das várias medidas implementadas para apoiar as famílias e as empresas em resultado da pandemia. Assim, as moratórias públicas e setoriais descritas na última secção desta Nota são interpretadas como mecanismos macroprudenciais destinados essencialmente a atenuar as dificuldades temporárias decorrentes da crise sanitária e, conseqüentemente, não se assume automaticamente que devam ser consideradas como refinanciamentos e que constituam, portanto, um aumento significativo do risco.

O refinanciamento de operações deverá ter em consideração:

- Uma **Análise individualizada** e atualizada da situação económica e financeira dos mutuários e garantes, bem como a sua capacidade e disposição de pagar
- A Situação e eficiência das garantias proporcionadas
- A **Experiência** com o mutuário: histórico de cumprimento suficientemente extenso ou, na sua ausência, de um valor de amortização do principal que seja equivalente.

O refinanciamento ou reestruturação das operações que não estejam com os pagamentos em dia **não interromperão o seu incumprimento**, nem darão origem à sua reclassificação, exceto se existir uma certeza razoável de que o cliente pode realizar os seus pagamentos ou se forem oferecidas novas garantias eficientes e, em ambos os casos, se forem recebidos pelo menos os juros ordinários pendentes de cobrança.

Entre as opções possíveis de refinanciamento, será selecionado através da análise individualizada a melhor solução para a situação dos obrigados, com o objetivo de recuperar todos os montantes devidos. Para isso, será aplicado um plano de amortização adequado sem períodos de carência, exceto se existem restrições de liquidez em curto prazo ou seja necessário executar um plano de desinvestimentos que permita cobrir toda ou parte da dívida. Em geral, as medidas que permitem em curto prazo diferir os pagamentos ou deixar abertas as condições de refinanciamento em longo prazo devem fundamentar-se no caráter transitório da situação dos obrigados que aconselha adotar este tipo de medidas, bem como na clara vontade dos clientes de cumprir os seus compromissos de pagamento.

O refinanciamento de operações depende da sua classificação sob uma das seguintes categorias:

- - Refinanciamento normal em Vigilância Especial: Aquelas para as quais haja evidência objetiva que torne altamente provável a recuperação de todos os valores devidos. Neste sentido, serão considerados os seguintes fatores:
 - Período de carência inferior a 24 meses.
 - Existência de um plano de amortização adequado. No caso de operações com particulares estruturadas através de quotas de pagamento mensais, ter-se-á em conta que o esforço não exceda 50 por cento.
 - Inclusão de garantes de solvência inegável, ou de novas garantias eficazes.
- Refinanciamento de cobrança duvidosa: Serão qualificadas assim as operações em que haja evidência da debilidade na capacidade de pagamento do mutuário. Neste sentido, serão considerados os seguintes fatores:
 - A atribuição de períodos de carência de amortização do capital superiores a 24 meses.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- A necessidade de desreconhecer no balanço montantes por se considerarem irrecuperáveis para a continuidade da operação.
- Falha em fornecer novas garantias eficazes.
- A origem de refinanciamentos ou reestruturações prévias.

Tudo isso, exceto se existir evidência de uma capacidade suficiente do mutuário para cumprir os compromissos previstos contratualmente atempadamente e em devida forma.

"Distress restructuring": o Grupo pela sua dimensão e gestão do risco aparece, em geral, como entidade minoritária entre os credores nos processos de reestruturação de dívida e, portanto, não lhe corresponde um papel protagonista nestes processos. Porém, deverão ser observadas as diferentes propostas planeadas com o objetivo de defender aquela que apresente melhores expectativas de recuperação da dívida em um contexto de incerteza. Portanto, será necessário analisar em pormenor sob que condições a continuidade do negócio é viável e credível, bem como a razoabilidade dos planos de desinvestimento e as suas implicações.

Reclassificação dos refinanciamentos

A reclassificação entre categorias de Refinanciamento requer uma revisão exaustiva da situação patrimonial e financeira que conclua que não é previsível que o titular possa ter dificuldades financeiras. Neste sentido, deve avaliar-se:

- Para a reclassificação de Refinanciamento Duvidoso o Refinanciamento Normal em Vigilância Especial:
 - Depois de 12 meses da data do refinanciamento
 - Que o principal renegociado tenha diminuído desde a data de formalização da operação, não existindo nesse momento montantes vencidos.
 - Que o titular não tenha outras operações com montantes vencidos em mais de 90 dias.
- Para a reclassificação de Refinanciamento Normal em Vigilância Especial a Normal.
 - Depois de 24 meses da data do refinanciamento ou desde a data de reclassificação como risco duvidoso
 - Que se tenha pago uma quantia semelhante à vencida aquando do refinanciamento, não existindo nesse momento montantes vencidos.
 - Que o titular não tenha outras operações com montantes vencidos em mais de 30 dias.

Classificação contabilística

Por refinanciamento entende-se a operação que, qualquer que seja o seu titular ou garantias, se concede ou se utiliza por razões económicas ou legais relacionadas com dificuldades financeiras — efetivas ou previsíveis— do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas, pela própria entidade ou por outras entidades do seu grupo, ao titular (ou titulares) ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico, ou pela qual se atualizam as referidas operações, total ou parcialmente, em termos de pagamentos, para facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da sua dívida (principal e juros) porque não possam, ou se prevê que não venham a poder, cumprir atempadamente e em devida forma as suas condições.

Em relação às alterações de condições, as operações podem classificar-se em:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- **Operação de refinanciamento:** operação que, qualquer que seja seu titular ou garantias, é concedida ou utilizada pelo titular (ou titulares) ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico por razões económicas ou legais relacionadas com dificuldades financeiras –atuais ou previsíveis– do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas pela própria entidade ou por outras entidades do seu grupo, ou pela qual se colocam essas operações total ou parcialmente regularizadas, com o fim de facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da sua dívida (capital e juros) porque não podem ou se preveja que não vão poder cumprir, em tempo e forma, com as suas condições.
- **Operação refinanciada:** operação total ou parcialmente atualizada em termos de pagamentos em consequência de uma operação de refinanciamento efetuada pela própria entidade ou outra entidade do seu grupo económico.
- **Operação reestruturada:** operação em que, por razões económicas ou legais relacionadas com dificuldades financeiras, efetivas ou previsíveis, do titular (ou titulares), se alteram as suas condições financeiras para facilitar o pagamento da dívida (principal e juros) porque o titular porque não possa, ou se prevê que não venha a poder, cumprir atempadamente e em devida forma as referidas condições, mesmo se a referida alteração estivesse prevista no contrato. Em todo o caso, consideram-se como reestruturadas as operações em que se realiza uma redução da dívida ou se recebem ativos para reduzir a dívida, ou em que se alteram as suas condições para alargar o prazo de vencimento, mudar o quadro de amortização para reduzir o montante das quotas a curto prazo ou diminuir a sua frequência, ou estabelecer ou alargar o prazo de carência de principal, de juros ou de ambos, exceto quando for possível provar que as condições são alteradas por motivos que não dificuldades financeiras dos titulares e sejam análogas às aplicadas no mercado, à data da sua alteração, às operações concedidas a clientes com perfil de risco semelhante.
- **Operação de renovação:** operação formalizada para substituir outra concedida previamente pela própria entidade, sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, a operação formaliza-se por motivos diferentes dos do refinanciamento.
- **Operação renegociada:** operação em que se alteram as suas condições financeiras sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, quando de alteram as condições por motivos diferentes dos da reestruturação.

Em todo o caso, para qualificar uma operação como de renovação ou renegociada, os titulares devem ter capacidade para obter no mercado, à data da renovação ou renegociação, operações num montante e com condições financeiras análogas às aplicadas pela entidade e estar ajustadas às concedidas nessa data a clientes com perfil de risco semelhante.

A Sociedade tem operações de refinanciamento e reestruturação no montante bruto de 8822 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021 (4463 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020).

Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez deve assegurar que a Sociedade tem acesso aos fundos necessários para fazer frente aos seus compromissos de pagamento a preços razoáveis, bem como para levar a cabo os seus planos de negócio com fontes de financiamento estáveis.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A Sociedade é financiada integralmente através da sua matriz, Bankinter, S.A., o que lhe permite assumir completamente as suas necessidades de financiamento. Este financiamento é realizado através de linhas de crédito e empréstimos a médio prazo.

O quadro seguinte apresenta os ativos e passivos financeiros da Sociedade em 31 de dezembro de 2021 e 2020, classificados em função dos seus prazos restantes de vencimento nessas datas, atendendo às suas condições contratuais.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

31 de dezembro de 2021:

	Milhares de euros							
	À ordem	Até um mês	Entre um e três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Mais de cinco anos	Sem vencimento (*)	Total
Ativo:								
Depósitos em instituições de crédito	16 773	-	-	-	-	-	-	16 773
Créditos a clientes		2 362 866	42 352	87 438	77 604	34	-	2 570 294
Passivo:								
Depósitos de instituições de crédito	-	-	-	-	1 721 137	-	435 941	2 157 078
Outros passivos financeiros	-	9 226	551	-	-	-	-	9 777
Total	16 773	2 353 640	41 801	87 438	(1 643 533)	34	(435 941)	420 212

(*) Corresponde, no caso de crédito a clientes, aos saldos dispostos sobre os quais os clientes têm a capacidade de adiar o vencimento e, em caso de depósitos de instituições de crédito, ao financiamento recebido em Portugal através de uma linha de crédito associada ao descoberto em várias contas correntes.

31 de dezembro de 2020:

	Milhares de euros							
	À ordem	Até um mês	Entre um e três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Mais de cinco anos	Sem vencimento (*)	Total
Ativo:								
Depósitos em instituições de crédito	17 672	-	-	-	-	-	-	17 672
Créditos a clientes		2 184 186	42 490	121 239	44 232	-	-	2 392 147
Passivo:								
Depósitos de instituições de crédito	-	-	-	-	1 017 228	-	1 004 578	2 021 806
Outros passivos financeiros	-	15 790	406	-	-	-	-	16 196
Total	17 672	2 168 396	42 084	121 239	(972 996)	-	(1 004 578)	371 817

(*) Corresponde, no caso de crédito a clientes, aos saldos dispostos sobre os quais os clientes têm a capacidade de adiar o vencimento e, em caso de depósitos de instituições de crédito, ao financiamento recebido em Portugal através de uma linha de crédito associada ao descoberto em várias contas correntes.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A rubrica "Crédito a clientes" reflete o valor bruto sem descontar os "Ajustes por valorização" e sem incluir o saldo registado na rubrica "Outros ativos financeiros", e corresponde, fundamentalmente, ao saldo disposto por parte dos clientes por cartões de crédito e empréstimos ao consumo.

Os passivos financeiros foram classificados tomando a primeira data de vencimento em que a contraparte pode solicitar o seu pagamento.

Risco de taxa de juro:

A Sociedade é financiada através de uma linha de crédito concedido pelo Bankinter, S.A., indexada à Euribor. Deste modo, a Sociedade realiza análises de sensibilidade da Margem Financeira perante variações da taxa de referência, cujo resumo é incluído a seguir.

Análise de sensibilidade:

Variação de taxas	Variação da margem de juro
+200pb	-0,546%
+100pb	-0,273%
+50pb	-0,137%
Base	0,000%
-50pb	0,079%
-100pb	0,216%
-200pb	0,489%

Risco operacional

Atualmente, a Sociedade está isenta de apresentar informação individual de Risco Operacional. Não obstante, é considerada como mais uma área do Grupo Bankinter na gestão que o Bankinter, S.A. realiza sobre o Risco Operacional de todas as suas áreas de negócio e sucursais.

Esta gestão, perante a Sociedade, é concretizada no estabelecimento de um mapa de risco operacional, numa gestão proativa dos riscos identificados e num controlo das perdas por Risco Operacional, entre outras atuações, lideradas pela Divisão de Risco Operacional do Bankinter, S.A., em coordenação com a direção da Sociedade.

Risco de alterações climáticas

O Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. está a trabalhar ativamente para identificar, avaliar, gerir e reduzir o impacto que as alterações climáticas terão na sua carteira de empréstimos, de acordo com as expectativas de supervisão. A este respeito, são estabelecidas as seguintes linhas de trabalho: Identificação e Medição, Avaliação, Ação e Acompanhamento.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Identificação e medição:

Devido à escassez de informações ou medições anteriores, muitos dos dados utilizados são estimativas e ponderações.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Avaliação:

Consciente de que esta representa um verdadeiro desafio para as instituições financeiras devido ao longo prazo dos seus potenciais efeitos, à dificuldade de obter informações fiáveis e verificadas e à novidade dos exercícios, a Sociedade está a trabalhar em diferentes tipos de metodologias, seguindo o "EBA Report on management and supervision of ESG risks for credit institutions and investment firms" da EBA, entre as quais as mais importantes são as seguintes:

- Análise de Sensibilidade, que inclui o Stress Test do Banco Central Europeu 2022. Além disso, o Grupo Bankinter está a desenvolver as suas próprias análises de sensibilidade de acordo com os cenários e projeções oferecidos pela NGFS, analisando o seu possível efeito com base nos setores de atividade e nos seus efeitos a longo prazo.
- Método de exposição, que consiste em compreender os riscos aos quais os clientes estão expostos e como os estão a mitigar ou planeiam mitigar.

Ação:

Basicamente em 2 linhas

Inclusão do Risco de Alterações Climáticas no processo de admissão de Risco de Crédito.

Incorpora fatores climáticos e ambientais na tomada de decisões de risco e procura identificar oportunidades para apoio financeiro na transição.

Definição de uma Estratégia Empresarial para Riscos de Alterações Climáticas, baseada numa série de pilares de acordo com as recomendações das Orientações da EBA de outubro de 2021, todas referentes ao desenvolvimento de uma política de sustentabilidade e negócios sustentáveis.

Comunicação e acompanhamento

Finalmente, durante o ano foi lançado um projeto para avançar na definição de indicadores para a gestão e evolução do risco climático na carteira de crédito e para incluir estes nos sistemas de gestão do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A., acessíveis para monitorização e gestão pelos colaboradores da Sociedade, bem como novos relatórios periódicos à Direção de Topo e ao Conselho de Administração para um acompanhamento próximo desta atividade.

Apesar da escassez de informações específicas dos clientes e da atual incerteza do risco climático, com base nas estimativas e ponderações usadas pela Sociedade e pela gestão ativa para identificar, avaliar e mitigar o risco climático, não é estimado qualquer impacto significativo a curto prazo nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Reforma IBOR

A transição da LIBOR para taxas sem risco em 2021 é sem dúvida uma das questões mais complexas da indústria financeira atual. O impacto é transversal porque envolve praticamente todas as partes das operações financeiras relacionadas com transações, contratos, riscos de mercado, contabilidade, entre

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

outros. Esta alteração não teve impacto no Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. na medida em que nenhuma das transações do balanço estava indexada à LIBOR.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

17. Concentração de riscos

O risco de concentração é definido como o risco que pode afetar a demonstração de resultados da Sociedade e o seu capital próprio líquido, como consequência de manter instrumentos financeiros que tenham características similares e que possam ser afetados de modo similar por alterações económicas ou de outro tipo.

Concentração por áreas geográficas

Em 31 de dezembro de 2021, a Entidade mantém o crédito a clientes fora de Espanha no montante total de 299 412 milhares de euros (241 044 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020), o que representa 12,5% do total dos ativos financeiros antes de correções genéricas refletidas no Anexo I deste documento (10,8% em 31 de dezembro de 2020). A sucursal da Sociedade em Portugal encerrou 2021 com um crédito a clientes no valor de 297 218 milhares de euros (239 514 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020).

De acordo com o estabelecido na Circular 6/2012 do Banco de Espanha, a informação relativa à concentração de riscos, tanto setorial como geográfica, dos ativos financeiros da Sociedade em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentada no Anexo I.

18. Outra informação significativa

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os limites dos cartões de crédito e os valores disponíveis de cartões de crédito para os quais a Sociedade tinha assumido algum compromisso de crédito superior ao valor registado no ativo do balanço nessas datas eram os seguintes:

	Milhares de euros			
	2021		2020	
	Limite concedido	Valor pendente de disposição	Limite concedido	Valor pendente de disposição
Com disponibilidade imediata				
Outros setores	4 789 020	3 792 405	4 572 933	3 595 465
	4 789 020	3 792 405	4 572 933	3 595 465

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

19. Receitas de juros

A seguir, é discriminada a natureza dos juros mais significativos apurados pela Sociedade nos exercícios de 2021 e 2020:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Créditos a clientes (Nota 7)	250 703	269 483
<i>Dos quais:</i>		
<i>Empréstimos pessoais</i>	<i>126 530</i>	<i>128 250</i>
<i>Contas de crédito</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>Cartões de crédito</i>	<i>117 358</i>	<i>135 862</i>
<i>Ativos de cobrança duvidosa</i>	<i>6 815</i>	<i>5 371</i>
	250 703	269 483

A totalidade dos juros registados nas contas de resultados dos exercícios de 2021 e 2020 correspondem ao crédito a clientes registado na rubrica "Ativos financeiros pelo custo amortizado" (Nota 7).

20. Despesas com juros

A discriminação por natureza das despesas registadas neste capítulo das contas de resultados dos exercícios de 2021 e 2020 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Depósitos de entidades de crédito (Nota 27)	8 787	11 126
Outros passivos financeiros	1 166	996
	9 953	12 122

A totalidade de juros registados nas contas de resultados dos exercícios de 2021 e 2020 corresponde às rubricas registadas na rubrica "Passivos financeiros pelo custo amortizado" (Nota 11).

21. Receitas de comissões

É apresentado a seguir o valor de receitas de comissões apuradas nos exercícios de 2021 e 2020, classificadas atendendo aos principais itens pelos quais foi originado:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

	Milhares de euros	
	2021	2020
Comissões por serviços de cobranças e pagamentos	17 581	15 508
Comissões por serviços de títulos	-	-
Comissões por comercialização de produtos não bancários	7 972	-
Outras comissões	448	8 705
	26 001	24 213

O montante registado em 2021 na rubrica "Comissões de comercialização de produtos não bancários" refere-se a comissões cobradas pela Sociedade pela comercialização de seguros associados a cartões de crédito (8357 milhares de euros em 2020 registado na rubrica "Outras comissões").

22. Despesas com comissões

É apresentado a seguir o valor das despesas de comissões apuradas nos exercícios de 2021 e 2020, classificadas atendendo aos principais itens pelos quais foi originado:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Corretagem em operações ativas e passivas	-	-
Comissões cedidas a outras entidades	2 175	2 188
Outras comissões	7 831	8 292
	10 006	10 480

A rubrica "Outras comissões" inclui principalmente o cashback devolvido aos clientes, diretamente na conta do cartão, ou através de descontos em outros serviços, pela utilização dos mesmos.

23. Outras receitas de exploração

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados dos exercícios 2021 e 2020, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Recuperação de despesas	892	781
Outros itens	2 650	2 257
	3 542	3 038

24. Outras despesas de exploração

É apresentada a seguir a discriminação dos principais itens incluídos nesta rubrica da demonstração de resultados dos exercícios de 2021 e 20, em anexo:

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

	Milhares de euros	
	2021	2020
Perdas por reclamações	2 263	1 035
Perdas por fraude	912	1 179
Outros encargos de exploração	19 035	20 361
	22 210	22 575

O saldo registado em "Outros encargos de exploração" refere-se a vários tipos de despesas associadas à aquisição de novos clientes em 2021 e 2020. Deste montante, 769 milhares de euros correspondem a encargos de exploração pagos à Línea Directa Aseguradora, S.A. até 30 de abril de 2021, data em que deixou de pertencer ao Grupo Bankinter (Nota 27) (2500 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020).

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

25. Despesas administrativas - Despesas com pessoal

A composição da rubrica "Despesas administrativas - Despesas com pessoal" das contas de resultados dos exercícios de 2021 e 2020, por natureza, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Salários	9 047	8 451
Segurança Social	2 420	2 535
Planos de contribuição definida (Nota 2)	158	159
Indemnizações por despedimento	-	-
Custos com formação	74	104
Remunerações baseadas em instrumentos de	-	-
Outros custos com pessoal	1 083	1 131
	12 782	12 380

Na Nota 5 são apresentados os pormenores das remunerações com o pessoal-chave da Direção da Sociedade, na qualidade de diretores, discriminados pelos diferentes itens de retribuição fixa e variável.

O número médio de colaboradores da Sociedade, distribuído por categorias profissionais, durante os exercícios de 2021 e 2020 é o seguinte:

	Número de Pessoas	
	2021	2020
Diretores <i>dos quais:</i>	59	60
<i>Homens</i>	34	36
<i>Mulheres</i>	25	24
Executivos <i>dos quais:</i>	78	78
<i>Homens</i>	38	38
<i>Mulheres</i>	40	40
Operacionais <i>dos quais:</i>	37	41
<i>Homens</i>	24	27
<i>Mulheres</i>	13	14
	174	179

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

O número de colaboradores no encerramento dos exercícios de 2021 e 2020, e a sua distribuição por categorias é a seguinte:

	Número de Pessoas	
	2021	2020
Diretores <i>dos quais:</i>	58	61
<i>Homens</i>	33	36
<i>Mulheres</i>	25	25
Executivos <i>dos quais:</i>	81	77
<i>Homens</i>	40	38
<i>Mulheres</i>	41	39
Operacionais <i>dos quais:</i>	46	39
<i>Homens</i>	27	26
<i>Mulheres</i>	19	13
	185	177

O número médio de pessoas empregadas com deficiências maior ou igual a 33%, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi de 1 colaborador.

O Conselho de Administração era formado, em 31 de dezembro de 2021, por 9 homens e 2 mulheres (8 homens e 2 mulheres, em 31 de dezembro de 2020).

26. Despesas administrativas - Outras despesas administrativas

A discriminação por natureza do saldo deste capítulo das contas de resultados dos exercícios 2021 e 2020, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2021	2020
Alugueres	-	-
Material de escritório	708	1 094
Publicidade	13 381	11 709
Serviços administrativos subcontratados	22 623	24 139
Outras despesas administrativas	2 708	2 470
	39 420	39 411

A Sociedade paga determinados custos a empresas do Grupo a título de equipamento e tecnologia, aluguer e manutenção de imóveis, serviços ligados aos meios de pagamento, apoio de back office, comercialização de serviços financeiros e serviços de apoio à gestão. O montante por estes itens ascendeu no exercício de 2021 a 13 974 milhares de euros (13 219 milhares de euros no exercício de 2020) (Nota 27).

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Da mesma forma, na rubrica de 'Outras despesas administrativas', incluem-se os montantes pagos aos membros do Conselho de Administração a título de subsídios de assistência e deslocações, no valor de 58 milhares de euros, no exercício de 2021 (92 milhares de euros no exercício de 2020) (Nota 5).

Incluído no saldo de "Despesas Administrativas - Outras Despesas Administrativas" - estão refletidos os honorários liquidados pela Sociedade pela auditoria às suas contas anuais e outros trabalhos de verificação contabilística. No exercício de 2021, estes custos ascenderam a 118 milhares de euros (107 milhares de euros no exercício de 2020). Os auditores ou outras empresas relacionadas com os mesmos não prestaram quaisquer serviços que não sejam de auditoria à Sociedade ou às suas subsidiárias, durante os exercícios referidos.

27. Partes relacionadas

Em seguida, apresentam-se os saldos registados nos balanços em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e nas contas de resultados dos exercícios de 2021 e 2020, que têm a sua origem em operações com as partes vinculadas, adicionais aos mostrados na Nota 5:

	Milhares de euros			
	2021		2020	
	Empresas do Grupo Bankinter	Outras partes relacionadas	Empresas do Grupo Bankinter	Outras partes relacionadas
ATIVO:				
Outros depósitos à ordem (Nota 6)	16 773	-	17 672	-
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 8)	79 856	-	79 856	-
Restantes ativos (Nota 10)	873	-	700	-
PASSIVO:				
Depósitos de entidades de crédito (Nota 11)	2 157 102	-	2 021 900	-
Passivos fiscais (Nota 14)	17 261	-	15 732	-
Restantes passivos (Nota 12)	1 956	-	465	-
RESULTADOS:				
Despesas				
Despesa com juros (Nota 20)	9030	-	11 717	-
Despesas com comissões (Nota 22)	341	-	704	-
Despesas com pessoal (Nota 25)	103	-	223	-
Outras despesas administrativas (Nota 26)	13 974	58	13 219	92
Outras despesas de exploração (Nota 24)	769	-	2500	-
Imparidade do valor ou (-) reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados (Nota 16)	(489)	-	(531)	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Receitas				
Comissões recebidas (Nota 21)	594	-	500	-
Resultado de operações financeiras	-	-	-	-
Outras receitas de exploração (Nota 23)	527	-	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

28. Serviço de atendimento ao cliente

As/Os clientes e utilizadoras/es do Grupo Bankinter dispõem de um Serviço de atendimento ao cliente (SAC) para apresentar quaisquer queixas ou reclamações relativas a operações, serviços bancários e financeiros decorrentes da sua relação com a entidade. Trata-se de um serviço que atua de forma independente, aplicando regulamentação de proteção ao cliente, de reguladores e de melhores práticas e está separado dos serviços comerciais.

As/Os clientes e utilizadoras/es do Grupo Bankinter dispõem de vários canais para encaminhar as suas reclamações e reclamações para o SAC (site, e-mail, telemóvel, agência, telefone, etc.). O SAC assegura o atendimento, resolução e comunicação adequada à/ao cliente.

Além disso, o Bankinter tem uma figura independente, o Provedor da/o Cliente, também responsável pela resolução das reclamações, com total autonomia nas suas decisões, sendo estas vinculativas para a entidade.

As atividades do Serviço de atendimento ao cliente do Bankinter e do Provedor da/o Cliente são exercidas de acordo com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia. Em conformidade com este artigo, é apresentado a seguir um resumo da atividade.

Relatório de atividade do Serviço de atendimento ao cliente

Durante o exercício de 2021, o Serviço de atendimento ao cliente resolveu 9773 casos. Por tipo, 481 são queixas (4,92%) e 9292 reclamações financeiras (95,08%). Das reclamações, 93,48% foram favoráveis ao Bankinter Consumer Finance e 6,52% a favor da/o cliente.

Em termos de tempo de resposta, 59,91% dos processos foram resolvidos em 48 horas, sendo o tempo médio de resolução em 2021 de 4,88 dias.

Este ano continuamos a melhorar os sistemas utilizados para otimizar a eficiência da gestão do departamento. O SAC possui uma ferramenta informática específica com a qual realiza o acompanhamento e análise dos motivos das reclamações e controla o tempo de resposta às/aos clientes. Da mesma forma, foram feitas alterações nos diferentes sites para facilitar o envio de documentação pelas/os clientes e assim concluir a matéria objeto da sua reclamação.

No ano de 2021, foi continuado o plano de formação previsto. O principal objetivo é garantir os conhecimentos adequados dos gestores do Serviço de atendimento ao cliente necessários para o cumprimento das funções no controlo do desempenho da entidade e assegurar a sua conformidade com a regulamentação atualmente em vigor. Formação sobre transparência bancária, produtos, serviços e operações de risco (prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo).

O número de reclamações processadas pelo Provedor do Cliente, durante o exercício de 2021, foi de 258, das quais 62 são reclamações que foram resolvidas a favor do cliente e 196 a favor do Bankinter Consumer Finance.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Durante o exercício de 2021, o BKCF recebeu um total de 115 reclamações através do Serviço de Reclamações do Banco de Espanha (SRBE), das quais 10 foram favoráveis ao cliente, 31 favoráveis ao BKCF, 38 foram aceites e procedeu-se ao respetivo pagamento, 22 estavam pendentes de resolução e 14 não eram da competência do SRBE.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

29. Informações sobre gestão da sustentabilidade

No exercício das suas atividades, as entidades do Grupo Bankinter (a seguir designado "o Grupo" ou "BANKINTER") prosseguem, para além do cumprimento do objetivo de cada uma delas em benefício dos seus acionistas, a geração de valor partilhado com os seus grupos de interesse, através da implementação de orientações de comportamento responsável, visando tornar o Banco numa referência de Sustentabilidade no setor.

Para isso, foi necessário implementar um processo de gestão da responsabilidade empresarial abrangente, sustentável e duradouro, centrado na criação de valor e integrado na gestão do banco de uma forma global, transversal e progressiva.

Em março de 2021, o Conselho de Administração aprovou uma nova Política de Sustentabilidade, que constitui o quadro transversal de atuação segundo o qual o Grupo Bankinter integra na sua atividade os valores e princípios da gestão responsável, com vista a contribuir para a prosperidade social e o desenvolvimento sustentável. Em comparação com as políticas anteriores, integra novas tendências como a gestão do impacto na biodiversidade, da cibersegurança ou uma política de direitos humanos, incluindo no seu âmbito as filiais Evo e Avant Money.

Os princípios desta política têm como objetivo a contribuição para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do contexto em que a entidade exerce a sua atividade, com base nos seus três pilares estratégicos de Qualidade, Inovação e Tecnologia, e em coerência com os seus valores empresariais de Agilidade, Entusiasmo, Integridade, Originalidade.

Os princípios da Política de Sustentabilidade do Grupo Bankinter são os seguintes:

1. A boa governação da Organização, promovendo as melhores práticas de Governação Empresarial na gestão que garantam o cumprimento da regulamentação aplicável, a promoção de finanças sustentáveis, a transparência, a ética empresarial, a gestão adequada dos riscos, o estabelecimento de uma política fiscal transparente com critérios responsáveis e prudentes e a aplicação das melhores práticas na área da segurança da informação.
2. O estabelecimento de uma relação equilibrada, transparente e clara com as partes interessadas, bem como para os nossos clientes, através do desenvolvimento de produtos e serviços orientados para as suas necessidades.
3. A incorporação dos critérios ASG (ambientais, sociais e de governação) nas análises de investimento e financiamento (nota 16).
4. A consideração dos impactos sociais e ambientais na conceção dos seus produtos e serviços, favorecendo aqueles que geram valor acrescentado ambiental ou social.
5. A integração dos riscos de sustentabilidade nos processos de decisão de investimento, bem como no aconselhamento sobre investimentos ou seguros.
6. A inclusão financeira, facilitando o acesso aos serviços do Bankinter e à educação financeira em condições de igualdade, garantindo a não discriminação.
7. A gestão avançada das pessoas como principal capital do banco, promovendo o seu bem-estar e motivação através de medidas de conciliação, de desenvolvimento pessoal e profissional, de segurança e saúde, e fomentando a inclusão e a diversidade da equipa humana.
8. A gestão responsável e sustentável da cadeia de fornecimento, propiciando uma influência positiva mútua para a melhoria do desempenho social, ético e ambiental.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

9. A contribuição para o desenvolvimento social das comunidades em que a entidade opera, tanto através da sua própria atividade como através de iniciativas orientadas para o investimento social, através da Fundação para a Inovação Bankinter, da colaboração com o terceiro setor e do programa de voluntariado empresarial.
10. O desenvolvimento da sua atividade da forma mais amiga do ambiente, envolvendo as suas principais partes interessadas no desafio global colocado pelas alterações climáticas e pela perda de biodiversidade.
11. Assumir os compromissos estabelecidos em protocolos e padrões internacionais, implementando as suas melhores práticas.

A Política de Sustentabilidade do Grupo é implementada, garantindo sempre a sua total conformidade e consistência com a estratégia do Banco e com as exigências de um contexto em constante mudança, através dos seguintes instrumentos:

- Os planos estratégicos de sustentabilidade, estabelecidos numa base plurianual;
- As linhas estratégicas, que estruturam e desenvolvem os planos acima mencionados;
- Os programas correspondentes e os objetivos económicos, sociais e ambientais associados, nos quais se concretiza a implementação das linhas estratégicas;
- As restantes políticas internas do Grupo, que refletem as orientações definidas pelo banco nas diferentes áreas.

Em linha com o anterior, e como parte do Plano de Sustentabilidade 3D do Grupo, o Bankinter Consumer Finance (a seguir designado BKCF) começou a elaborar o seu próprio Plano de Sustentabilidade que reúne todas as iniciativas desenvolvidas pelo Bankinter com as suas próprias iniciativas implementadas com base na atividade de consumo.

Para tal, foi criado um grupo de trabalho, liderado pela área de pessoas do BKCF e Sustentabilidade do banco, juntamente com várias áreas do BKCF (risco, assessoria jurídica, finanças) para estabelecer um roteiro e definir indicadores e objetivos nas três dimensões em que se baseia o Plano de Sustentabilidade: Ambiental, Social e de Governação.

Alguns dos marcos de sustentabilidade que têm sido trabalhados em 2021 foram:

- Ambiental:

- na área da pegada ambiental, os edifícios onde se encontram os colaboradores do BKCF estão incluídos no âmbito da certificação do sistema de gestão ambiental ISO 14.001 do Grupo.

- na área dos riscos climáticos, estão a ser realizados trabalhos, em conjunto com o Banco, em progressos na gestão do risco das alterações climáticas, que se encontram especificados na nota sobre a gestão de riscos.

- Social:

- na área da inclusão financeira, estão a ser realizados trabalhos para desenvolver a implementação das melhores práticas de acessibilidade digital nos sites e aplicações do BKCF.

- na área de gestão avançada de pessoas, têm sido realizados cursos específicos para promover o desenvolvimento profissional do pessoal do BKCF e atrair talentos, como por exemplo: Talent Day, programa STEAM

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- na linha de Cidadania, o BKCF participa na iniciativa "Envolvidos e Solidários" contribuindo com os fundos recebidos do cartão Bankinter Solidarios, gerido pelo BKCF.

- Governança:

- na área estratégica de práticas empresariais responsáveis, foi realizado um curso específico para o BKCF, com a participação de todo o pessoal.

- Na área das finanças sustentáveis, o BKCF lançou os seguintes produtos: Avant Money; Zity; Fundos Europeus...

30. Outros requisitos de informação

Informações sobre serviços de pagamento, emissão de moeda eletrónica e outros serviços operacionais ou auxiliares.

De acordo com o disposto na Circular 5/2020 do Banco de Espanha, de 25 de novembro, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2021, o regime contabilístico das instituições de crédito financeiro híbrido estabelecido na Circular 4/2019 do Banco de Espanha, de 26 de Novembro, é complementado pelo estabelecimento das informações a incluir nas notas sobre a prestação de serviços de pagamento, a emissão de moeda eletrónica e a prestação de outros serviços operacionais ou auxiliares estreitamente relacionados, bem como os modelos de demonstrações financeiras públicas e confidenciais relacionadas com estas atividades.

A obrigação das instituições de pagamento e as instituições de moeda eletrónica (bem como as instituições de crédito híbridas) reportarem separadamente as atividades de prestação de serviços de pagamento ou de emissão de moeda eletrónica, as atividades de prestação de outros serviços operacionais ou auxiliares estreitamente relacionados e as outras atividades económicas exercidas é consubstanciada em requisitos de relato específicos a incluir no relatório das contas anuais. Esta informação compreende tanto uma descrição qualitativa das atividades realizadas como dados quantitativos em formatos pré-definidos. Estes formatos coincidem com os estabelecidos para as demonstrações financeiras públicas. Estas demonstrações, por sua vez, são um subconjunto das demonstrações financeiras reservadas, o que facilita a reconciliação entre as duas.

As informações sobre serviços de pagamento, emissão de moeda eletrónica e outros serviços operacionais ou auxiliares da Sociedade em 31 de dezembro de 2021, conforme exigido pela Circular 5/2020 acima mencionada, são apresentadas a seguir.

- Informações adicionais sobre determinadas rubricas do balanço e da demonstração de resultados associados a serviços de pagamento, emissão de moeda eletrónica e outros serviços operacionais ou auxiliares estreitamente relacionados.

A discriminação do Balanço em 31 de dezembro de 2021 é apresentada abaixo.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

	31.12.2021	
	Quantia escriturada	Cobertura do risco de crédito
	Total	
Ativo		
Empréstimos associados à prestação de serviços de pagamento	890 862	(72 999)
Empréstimos com garantia real	-	-
Empréstimos sem garantia real	890 862	(72 999)
Dívidas por cartões de crédito	890 862	(72 999)
- <i>Dos quais: Revolving</i>	615 733	(54 862)
Outras linhas de crédito além de limites excedidos, créditos a descoberto e cartões de crédito	-	-
- <i>Dos quais: Revolving</i>	-	-
Limite excedido tácito em contas de crédito	-	-
Crédito a descoberto explícito em contas de pagamento	-	-
Outros empréstimos sem garantia real	-	-
Valores a receber contraídos com correspondentes	-	-
Valores a receber contraídos com agentes	-	-
Saldos de clientes de "instituição de pagamento" e "instituição de moeda eletrónica"	-	-
Ativos com ponderação zero para efeitos de risco de crédito	-	-
Passivo	-	-
Empréstimos participativos elegíveis como fundos próprios de nível 2	-	-
Fundos recebidos de clientes em contas de pagamento	-	-
Obrigações de pagamento contraídas com correspondentes	-	-
Obrigações de pagamento contraídas com agentes	-	-
Fundos recebidos de outros utilizadores de serviços de pagamento	-	-
Passivos financeiros relacionados com a moeda eletrónica emitida	-	-
Exposições creditícias extrapatrimoniais	-	-
Fundos disponíveis em linhas de crédito	3 792 405	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Segue-se uma discriminação da demonstração de resultados em 31 de dezembro de 2021:

	Total
	31.12.2021
Receitas de comissões	17
	581
Receitas por prestação de serviços de pagamento	17
Receitas provenientes da prestação de serviços operacionais ou serviços auxiliares estreitamente relacionados	581
Receitas da gestão de sistemas de pagamento	-
Receitas de comissões de operações cambiais	-
Receitas de comissões de compra de moeda estrangeira	-
Receitas de comissões de venda de moeda estrangeira	-
Receitas associadas à abertura de contas de crédito para a prestação de serviços de pagamento	-
Outros	-
Despesas com comissões	9 017
Comissões por serviços relacionados com a atividade	9 017
Comissões pagas a agentes por operações de envio de dinheiro	-
Comissões pagas a correspondentes por operações de envio de dinheiro	-
Comissões interbancárias cedidas a prestadores de serviços de pagamento	2 175
Outras comissões	6 843
Prémio de apólices de seguro ou outra garantia equiparável de uma companhia de seguros ou instituição de crédito não pertencente ao mesmo grupo	-
Despesas associadas com a salvaguarda de fundos de clientes	-
Outros	-
	117
Receitas de juros	358
Empréstimos com garantia real	-
	117
Empréstimos sem garantia real	358
	117
Dívidas por cartões de crédito	358
- <i>Dos quais: Revolving</i>	-
Outras linhas de crédito além de limites excedidos, créditos a descoberto e cartões de crédito	-
- <i>Dos quais: Revolving</i>	-
Limite excedido tácito em conta de crédito	-
Crédito a descoberto explícito em contas de pagamento	-
Outros empréstimos sem garantia real	-
Outras receitas de juros	-
	14
Outras despesas de exploração	510
Do qual: Custo do seguro de responsabilidade civil para iniciadores e agregadores de contas	-
Pro memoria	-
Despesas incorridas por externalização de funções operacionais	705
Contraídos com empresas sujeitas a supervisão ao abrigo do Decreto-Lei Real 19/2018	468
Contraídos com empresas não sujeitas a supervisão ao abrigo do Decerto-Lei Real 19/2018	237

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- Mapa de receitas de comissões de serviços de pagamento, emissão de moeda eletrônica e outros serviços operacionais ou auxiliares estreitamente relacionados.

	Receitas de comissões				Total
	Famílias, excluindo empresários em nome individual	Empresários individuais	Sociedades não financeiras	Restante	
Receitas em numerário numa conta de pagamento	-	-	-	-	-
Levantamentos de numerário de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-
Execução de débitos diretos, incluindo débitos diretos não recorrentes	-	-	-	-	-
- Dos quais: SEPA	-	-	-	-	-
Através de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-
Com fundos cobertos por uma linha de crédito	-	-	-	-	-
Operações de pagamento com cartão de pagamento ou dispositivo similar	15 782	1 798	-	-	17 581
Através de uma conta de pagamento	2	-	-	-	2
Com fundos cobertos por uma linha de crédito	15 781	1 798	-	-	17 579
Execução de transferências, incluindo ordens permanentes	-	-	-	-	-
- Dos quais: SEPA não imediatas	-	-	-	-	-
- Dos quais: SEPA imediatas	-	-	-	-	-
Através de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-
Com fundos cobertos por uma linha de crédito	-	-	-	-	-
Envio de dinheiro (fundos enviados e recebidos)	-	-	-	-	-
Envios	-	-	-	-	-
Receções	-	-	-	-	-
Aquisição de operações	-	-	-	-	-
TOTAL	15 782	1 798	-	-	17 581
Serviços de iniciação de pagamentos	-	-	-	-	-
Serviços de informação sobre contas	-	-	-	-	-
Emissão de instrumentos de pagamento	-	-	-	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- Dos quais: Cartões de débito	-	-	-	-	-
- Dos quais: Cartões de crédito	-	-	-	-	-
Atividades operacionais ou acessórias relacionadas com serviços de pagamento	-	-	-	-	-
- Do qual: Abertura de contas de pagamento	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Emissão de moeda eletrónica	-	-	-	-	-
- Dos quais: Cartões eletrónicos pré-pagos	-	-	-	-	-

- Declaração de informações financeiras sobre o sistema de salvaguardas. Salvaguarda dos fundos de utilizadoras/es de serviços de pagamento e de moeda eletrónica

	Fundos salvaguardados				Fundos a salvaguardar
	Quantia escriturada das contas de salvaguarda	Montante de ativos seguros, líquidos e de baixo risco	Montante coberto pelas apólices de seguro	Montante coberto pela garantia comparável ao da apólice de seguro	
Último dia do período	3 138	-	-	-	2 859
Montante médio do período	3 279	-	-	-	2 980

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- Mapa de volume de serviços de pagamento e emissão de moeda eletrónica.

A seguir, indicam-se as operações realizadas no primeiro semestre do exercício de 2021:

	Famílias, excluindo empresários em nome individual		Empresários em nome individual		Sociedades não financeiras		Restante	
	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante
Receitas em numerário numa conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dos quais: Através de caixa automático	-	-	-	-	-	-	-	-
Levantamentos de numerário de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
- Das quais: Através de caixa automático	-	-	-	-	-	-	-	-
- Das quais: Através de balcão	-	-	-	-	-	-	-	-
- Das quais: Através de outros pontos	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de débitos diretos, incluindo débitos diretos não recorrentes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dos quais: SEPA Através de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Com fundos cobertos por uma linha de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de pagamento com cartão de pagamento ou dispositivo similar	35 396 675	1 545 186	3 479 946	174 432	-	-	4 585	11
Através de uma conta de pagamento	3 052 308	343 739	195 920	30 647	-	-	271	-
Com fundos cobertos por uma linha de crédito	32 344 367	1 201 447	3 284 026	143 785	-	-	4 314	11
Execução de transferências, incluindo ordens permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dos quais: SEPA não imediatas	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dos quais: SEPA imediatas	-	-	-	-	-	-	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Através de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Com fundos cobertos por uma linha de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Envio de dinheiro (fundos enviados e recebidos)	-	-	-	-	-	-	-	-
Envios	-	-	-	-	-	-	-	-
Receções	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de operações	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	35 396 675	1 974 157	3 479 946	216 007	-	-	4 585	3
Serviços de iniciação de pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de informação sobre contas	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de instrumentos de pagamento	109 532	-	8 540	-	-	-	-	-
- Dos quais: Cartões de débito	948	-	50	-	-	-	-	-
- Dos quais: Cartões de crédito	108 584	-	8 490	-	-	-	-	-
TOTAL	109 532	-	8 540	-	-	-	4 585	-
Emissão de moeda eletrónica	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dos quais: Cartões eletrónicos pré- pagos	-	-	-	-	-	-	-	-
Pro memoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Abertura de contas de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

A seguir, indicam-se as operações realizadas no segundo semestre do exercício de 2021:

	Famílias, excluindo empresários em nome individual		Empresários em nome individual		Sociedades não financeiras		Restante	
	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante
Receitas em numerário numa conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dos quais:								
Através de caixa automático	-	-	-	-	-	-	-	-
Levantamentos de numerário de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
- Das quais:								
Através de caixa automático	-	-	-	-	-	-	-	-
- Das quais:								
Através de balcão	-	-	-	-	-	-	-	-
- Das quais:								
Através de outros pontos	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de débitos diretos, incluindo débitos diretos não recorrentes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dos quais: SEPA	-	-	-	-	-	-	-	-
Através de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Com fundos cobertos por uma linha de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de pagamento com cartão de pagamento ou dispositivo similar	44 635	1 974						
Através de uma conta de pagamento	998	157	4 273 449	216 007	-	-	94	3
Com fundos cobertos por uma linha de crédito	4 020 409	432	242 463	34 222	-	-	-	-
Execução de transferências, incluindo ordens permanentes	40 615	1 541	4 030 986	181 785	-	-	94	3
- Dos quais: SEPA não imediatas	589	780			-	-		

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- Dos quais: SEPA imediatas	-	-	-	-	-	-	-	-
Através de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Com fundos cobertos por uma linha de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Envio de dinheiro (fundos enviados e recebidos)	-	-	-	-	-	-	-	-
Envios	-	-	-	-	-	-	-	-
Receções	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de operações	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	44 635 998	1 974 157	4 273 449	216 007	-	-	94	3
Serviços de iniciação de pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de informação sobre contas	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de instrumentos de pagamento	230 701	-	17 640	-	-	-	-	-
- Dos quais:								
Cartões de débito	2468	-	193	-	-	-	-	-
- Dos quais:								
Cartões de crédito	228 233	-	17 447	-	-	-	-	-
TOTAL	230 701	-	17 640	-	-	-	-	-
Emissão de moeda eletrónica	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dos quais:								
Cartões eletrónicos pré-pagos	-	-	-	-	-	-	-	-
Pro memoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Abertura de contas de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

- Mapa de volume de serviços de pagamento e emissão de moeda eletrónica. Mapa de prestação de serviços de pagamento e emissão de moeda eletrónica. Saldo pendente

	Famílias, excluindo empresários em nome individual		Empresários em nome individual		Sociedades não financeiras		Restante	
	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante
Serviços de informação sobre contas	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de instrumentos de pagamento	106 529	-	13 040	-	-	-	-	-
- Dos quais:								
Cartões de débito	2 401	-	185	-	-	-	-	-
- Dos quais:								
Cartões de crédito	104 128	-	12 855	-	-	-	-	-
TOTAL	106 529	-	13 040	-	-	-	-	-
Emissão de moeda eletrónica	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dos quais:								
Cartões eletrónicos pré-pagos	-	-	-	-	-	-	-	-
Pro memoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Abertura de contas de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-

31. Eventos subsequentes

A guerra entre a Rússia e a Ucrânia está a provocar, entre outros efeitos, um aumento do preço de certas matérias-primas e do custo da energia, bem como a ativação de sanções, embargos e restrições em relação à Rússia que afetam a economia em geral e as empresas com operações com e na Rússia em particular. O impacto desta guerra nos negócios da Sociedade dependerá do desenvolvimento de acontecimentos futuros que não podem ser previstos de forma fiável na data de preparação das presentes contas anuais. Em qualquer caso, apesar da incerteza, os Administradores da Sociedade não esperam que esta situação conduza a um incumprimento das obrigações contratuais materiais por parte da Sociedade, nem que afete o cumprimento do princípio contabilístico de empresa em atividade.

Desde o encerramento do exercício, em 31 de dezembro de 2021, até à data da elaboração das presentes contas anuais, não se verificaram eventos posteriores de especial relevância, além dos referidos no parágrafo anterior, que não estejam assinalados no relatório das contas anuais.

Anexo I

Concentração de Riscos por Atividade e Área Geográfica

Saldos a 31 de dezembro de 2021

<i>Dados em milhares de euros</i>	Milhares de euros				
	TOTAL	Espanha	Restante UE	América	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	16 773	16 773	-	-	-
Administrações públicas	-	-	-	-	-
Administração Central	-	-	-	-	-
Outras administrações públicas	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	80 179	384	79 796	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (discriminado segundo a finalidade)	201 443	186 001	15 441	-	-
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-
Construção de obras civis	-	-	-	-	-
Restantes finalidades	201 443	186 001	15 441	-	-
Grandes empresas	-	-	-	-	-
PME e empresários individuais	201 443	186 001	15 441	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade)	2 195 337	1 911 367	283 971	-	-
Habitacões	-	-	-	-	-
Consumo	1 663 621	1 379 896	283 725	-	-
Outros fins	531 717	531 471	246	-	-
TOTAL	2 493 732	2 114 524	379 208	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Anexo I (continuação)

Concentração de Riscos por Atividade e Área Geográfica

Saldos a 31 de dezembro de 2021

	TOTAL	Andaluzi a	Aragão	Astúrias	Baleares	Canárias	Cantábria	Castilla La Mancha	Castela e Leão	Catalunh a
<i>Dados em milhares de euros</i>										
Bancos centrais e instituições de crédito	16 773	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	384	72	10	5	8	20	1	21	15	29
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (discriminado segundo a finalidade)	186 001	30 163	3930	3013	5902	11 909	3118	6027	7271	24 606
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de obras civis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restantes finalidades	186 001	30 163	3930	3013	5902	11 909	3118	6027	7271	24 606
Grandes empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PME e empresários individuais	186 001	30 163	3930	3013	5902	11 909	3118	6027	7271	24 606

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

**Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021**

Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade)	1 911 367	297 790	43 131	34 124	56 797	122 864	28 663	70 606	77 643	274 291
Habitações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	1 379 896	221 839	30 985	24 990	42 195	85 926	20 770	51 336	58 186	204 250
Outros fins	531 471	75 952	12 146	9 134	14 601	36 938	7 893	19 270	19 458	70 041
TOTAL	2 114 524	328 025	47 070	37 142	62 707	134 792	31 782	76 654	84 929	298 926

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Anexo I (continuação)

Concentração de Riscos por Atividade e Área Geográfica

Saldos a 31 de dezembro de 2021

	Estremadura	Galiza	Madrid	Múrcia	Navarra	Comunidade de Valenciana	País Basco	La Rioja	Ceuta e Melilla
<i>Dados em milhares de euros</i>									
Bancos centrais e instituições de crédito	-	-	16 773	-	-	-	-	-	-
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	7	25	101	9	5	50	5	2	1
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (discriminado segundo a finalidade)	1 836	7 392	44 562	4 491	1 483	22 239	7 070	772	217
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de obras civis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restantes finalidades	1 836	7 392	44 562	4 491	1 483	22 239	7 070	772	217
Grandes empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PME e empresários individuais	1 836	7 392	44 562	4 491	1 483	22 239	7 070	772	217
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade)	20 785	72 582	443 263	53 630	14 706	210 278	77 664	8 478	4 071
Habitacões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	15 692	54 718	299 307	39 884	11 010	154 857	55 081	6 234	2 636
Outros fins	5 093	17 864	143 957	13 746	3696	55 421	22 582	2 244	1 435

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

TOTAL	22 628	80 000	504 698	58 130	16 194	232 567	84 739	9 252	4 289
-------	--------	--------	---------	--------	--------	---------	--------	-------	-------

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Anexo I (continuação)

Distribuição do Crédito a Clientes por Atividade (Valor contabilístico)

Saldos a 31 de dezembro de 2021

	TOTAL	Do qual: Garantia imobiliária €	Do qual: restantes garantias reais €	Crédito com garantia real. Loan to value				
				Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% ou inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Inferior ou igual a 40%
<i>Dados em milhares de euros</i>								
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	324	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (discriminado segundo a finalidade)	201 443	-	-	-	-	-	-	-
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de obras civis	-	-	-	-	-	-	-	-
Restantes finalidades	201 443	-	-	-	-	-	-	-
Grandes empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
PME e empresários individuais	201 443	-	-	-	-	-	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade)	2 193 459	-	-	-	-	-	-	-
Habitacões	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	1 661 743	-	-	-	-	-	-	-
Outros fins	531 717	-	-	-	-	-	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

TOTAL	2 395 225	-	-	-	-	-	-	-
PRO MEMORIA								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	7 003	-	-	-	-	-	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Anexo I (continuação)

Concentração de Riscos por Atividade e Área Geográfica

Saldos a 31 de dezembro de 2020

<i>Dados em milhares de euros</i>	Milhares de euros				
	TOTAL	Espanha	Restante UE	América	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	17 672	17 672	-	-	-
Administrações públicas	-	-	-	-	-
Administração Central	-	-	-	-	-
Outras administrações públicas	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	80 916	1 119	79 797	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (discriminado segundo a finalidade)	193 083	180 590	12 494	-	-
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-
Construção de obras civis	-	-	-	-	-
Restantes finalidades	193 083	180 590	12 494	-	-
Grandes empresas	-	-	-	-	-
PME e empresários individuais	193 083	180 590	12 494	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade)	2 032 100	1 803 550	228 550	-	-
Habitacões	-	-	-	-	-
Consumo	1 526 041	1 297 694	228 347	-	-
Outros fins	506 059	505 856	203	-	-
TOTAL	2 323 772	2 002 931	320 841	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Anexo I (continuação)

Concentração de Riscos por Atividade e Área Geográfica

Saldos a 31 de dezembro de 2020

	TOTAL	Andaluzi a	Aragão	Astúrias	Baleares	Canárias	Cantábria	Castilla La Mancha	Castela e Leão	Catalunh a
<i>Dados em milhares de euros</i>										
Bancos centrais e instituições de crédito	17 672	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	1119	187	13	25	27	88	1	41	27	111
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (discriminado segundo a finalidade)	180 590	29 105	3 577	3 264	5 548	11 573	2942	5957	7 002	24 828
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de obras civis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restantes finalidades	180 590	29 105	3 577	3 264	5 548	11 573	2942	5957	7 002	24 828
Grandes empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PME e empresários individuais	180 590	29 105	3 577	3 264	5 548	11 573	2942	5957	7 002	24 828
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade)	1 803 550	279 680	39 239	32 313	54 072	119 222	26 154	65 100	71 854	262 048
Habitacões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	1 297 694	208 713	28 238	23 528	39 557	83 439	19 061	46 705	53 052	193 961
Outros fins	505 856	70 967	11 001	8 785	14 515	35 783	7 093	18 395	18 802	68 087

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

TOTAL	2 002 931	308 972	42 829	35 602	59 647	130 883	29 097	71 098	78 883	286 987
-------	-----------	---------	--------	--------	--------	---------	--------	--------	--------	---------

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Anexo I (continuação)

Concentração de Riscos por Atividade e Área Geográfica

Saldos a 31 de dezembro de 2020

	Estremadura	Galiza	Madrid	Múrcia	Navarra	Comunidade de Valenciana	País Basco	La Rioja	Ceuta e Melilla
<i>Dados em milhares de euros</i>									
Bancos centrais e instituições de crédito	-	-	17 672	-	-	-	-	-	-
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	4	72	262	48	2	174	37	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (discriminado segundo a finalidade)	1 851	7 286	42 545	4 632	1 307	21 431	6 852	637	253
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de obras civis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restantes finalidades	1 851	7 286	42 545	4 632	1 307	21 431	6 852	637	253
Grandes empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PME e empresários individuais	1 851	7 286	42 545	4 632	1 307	21 431	6 852	637	253
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade)	19 323	69 414	428 110	48 735	13 982	191 598	71 031	7 625	4 050
Habitacões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	14 032	52 327	290 503	36 213	9 999	140 061	50 143	5 553	2 609
Outros fins	5 291	17 087	137 607	12 522	3 983	51 537	20 888	2 072	1 441

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

TOTAL	21 178	76 772	488 589	53 415	15 291	213 203	77 920	8 262	4 303
-------	--------	--------	---------	--------	--------	---------	--------	-------	-------

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

Anexo I (continuação)

Distribuição do Crédito a Clientes por Atividade (Valor contabilístico)

Saldos a 31 de dezembro de 2020

	TOTAL	Do qual: Garantia imobiliária €	Do qual: restantes garantias reais €	Crédito com garantia real. Loan to value				
				Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% ou inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Inferior ou igual a 40%
<i>Dados em milhares de euros</i>								
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	1 061	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (discriminado segundo a finalidade)	193 083	-	-	-	-	-	-	-
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de obras civis	-	-	-	-	-	-	-	-
Restantes finalidades	193 083	-	-	-	-	-	-	-
Grandes empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
PME e empresários individuais	193 083	-	-	-	-	-	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade)	2 030 996	-	-	-	-	-	-	-
Habitacões	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	1 524 937	-	-	-	-	-	-	-
Outros fins	506 059	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2 225 140	-	-	-	-	-	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de contas anuais correspondente ao
exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

PRO MEMORIA	-							
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	4 012	-	-	-	-	-	-	-

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de gestão do exercício terminado em 31 de dezembro de 2021

Evolução da Sociedade no Exercício

Em 2021, a sociedade continuou as suas atividades como tem vindo a fazer nos últimos anos, embora o negócio em 2021 tenha continuado a ser afetado pela pandemia provocada pelo SARS-COV-2 e pela decisão da 1.ª Secção do Supremo Tribunal a 4 de março de 2022.

No entanto, a evolução do investimento bruto da sociedade foi positiva em 173 milhões de euros (+7,3%), atingindo 2554 milhões de euros. Por outro lado, o lucro líquido da Sociedade também caiu para 7699 milhares de euros, menos 60% face ao ano anterior.

Durante 2021, a Sociedade continuou a sua atividade comercial através da marca Bankintercard e também através de vários acordos comerciais com diferentes empresas, tanto em Espanha como em Portugal. Continuou ainda as suas atividades na Irlanda após a aquisição da Avantcard, D.A.C., em 2020.

Principais Riscos do Negócio

Os principais riscos do Banco decorrem do atual contexto macroeconómico, principalmente risco de crédito. Entretanto, a Sociedade possui os sistemas, controlos e processos necessários para controlar e mitigar esse risco (ver Nota 15).

Risco de crédito

A gestão do risco do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. segue os princípios e políticas do Grupo Bankinter.

Depois da aprovação no quarto trimestre de 2021 pelo Conselho do Bankinter, S.A., o Plano de Negócio 2022 do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A., que inclui o nível de risco pretendido (investimento e morosidade previstos, tipologia de clientes, etc.), as decisões de gestão do risco: aumento de limites, lançamento de novos produtos, políticas comerciais, controlo da morosidade, recuperações, etc., é adotado, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração de Consumer Finance, E.F.C., S.A. e pelo Comité de Riscos do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S. A.

O Conselho de Administração do Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A., e a Comissão Executiva de Riscos do Conselho do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. são informados periodicamente da evolução da carteira de crédito, em relação ao negócio anual e às ações estabelecidas para o cumprimento ou correção de desvios.

A área de risco de crédito depende diretamente do Diretor Geral do Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A. e o seu responsável pertence ao Comité de Direção da Sociedade.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de Gestão do exercício
terminado em 31 de dezembro de 2021

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de Gestão do exercício terminado em 31 de dezembro de 2021

As principais funções da área de risco de crédito são:

- Acompanhamento do risco de crédito do negócio e a sua apresentação ao Conselho de Administração, ao Comité de Direção e ao Comité de Riscos do Bankinter, e à Comissão Executiva de Riscos do Conselho.
- Supervisão do processo de crédito.
- Ligação entre as áreas de negócio e o Comité de Riscos, que aprova as decisões de crédito de definição das políticas de crédito do negócio.
- Recuperações no caso de incumprimento dos clientes.

Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez deve assegurar que a Sociedade tem acesso aos fundos necessários para fazer frente aos seus compromissos de pagamento a preços razoáveis, bem como para levar a cabo o seu plano de negócio com fontes de financiamento seguras e duradouras.

A Sociedade é financiada, por um lado, através de empréstimos com vencimento entre 1 e 5 anos e, por outro lado, através de linhas de crédito. Todo o financiamento é concedido pelo Bankinter, S.A. e permite à sociedade assumir plenamente as suas necessidades de financiamento.

Risco de taxa de juro:

A Sociedade conta com vários empréstimos de taxa fixa de diferentes montantes e prazos de vencimento. Desta forma atenua o seu risco de taxa de juro, reduzindo a sua exposição a taxas de mercado variáveis, que são mais voláteis por natureza. No entanto, a Sociedade efetua análises de sensibilidade da margem financeira perante variações da taxa de referência e analisa os resultados a fim de otimizar a gestão quotidiana do seu financiamento e de reduzir o risco do mesmo.

Risco operacional

Atualmente, a Sociedade está isenta de apresentar informação individual de Risco Operacional. Não obstante, é considerada como mais uma área do Grupo Bankinter S. A. na gestão que esta Entidade realiza sobre o Risco Operacional de todas as suas áreas de negócio e sucursais.

Esta gestão, perante a Sociedade, é concretizada no estabelecimento de um mapa de risco operacional, numa gestão proativa dos riscos identificados e num controlo das perdas por Risco Operacional, entre outras atuações, lideradas pela Divisão de Risco Operacional do Bankinter, em coordenação com a direção da Sociedade.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de Gestão do exercício terminado em 31 de dezembro de 2021

Utilização de instrumentos financeiros

No exercício de 2021 e 2020, a Sociedade operou fundamentalmente com instrumentos de dívida. Durante o exercício de 2021, não operou com instrumentos derivados.

Evolução previsível

Em 2022, a Sociedade continuará focada no crescimento rentável, desenvolvendo ainda mais a sua oferta de empréstimos a clientes e reforçando a diversificação internacional do seu negócio, sempre com especial atenção às suas linhas básicas de gestão.

Eventos subsequentes

A guerra entre a Rússia e a Ucrânia está a provocar, entre outros efeitos, um aumento do preço de certas matérias-primas e do custo da energia, bem como a ativação de sanções, embargos e restrições em relação à Rússia que afetam a economia em geral e as empresas com operações com e na Rússia em particular. O impacto desta guerra nos negócios da Sociedade dependerá do desenvolvimento de acontecimentos futuros que não podem ser previstos de forma fiável na data de preparação das presentes contas anuais. Em qualquer caso, apesar da incerteza, os Administradores da Sociedade não esperam que esta situação conduza a um incumprimento das obrigações contratuais materiais por parte da Sociedade, nem que afete o cumprimento do princípio contabilístico de empresa em atividade.

Desde o encerramento do exercício, em 31 de dezembro de 2021, até à data da elaboração das presentes contas anuais, não se verificaram eventos posteriores de especial relevância, além dos referidos no parágrafo anterior, que não estejam assinalados no relatório das contas anuais.

Atividades de Investigação e Desenvolvimento

A Sociedade não levou a cabo atividades específicas de investigação e desenvolvimento.

Operações com ações próprias

A Sociedade não realizou quaisquer operações com as suas próprias ações ou com a sociedade dominante, Bankinter S.A.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Relatório de Gestão do exercício terminado em 31 de dezembro de 2021

Informação sobre os diferimentos de pagamentos efetuados a fornecedores

A informação exigida pelo regulamento em relação ao período médio de pagamento a fornecedores para o exercício de 2021 é apresentada abaixo:

	Exercício de 2021	Exercício de 2020
	Dias	Dias
Período médio de pagamento a fornecedores	15,68	16,43
Rácio de operações pagas	15,68	16,43
Rácio de operações pendentes de pagamento	22,35	9,61
	Milhares de euros	Milhares de euros
Total de pagamentos realizados	46 902	41 264
Total de pagamentos pendentes	5	20